



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

- Estado de Minas Gerais –

PREGÃO ELETRÔNICO RP N°. 019/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 068/2026
EDITAL: N° 030/2026

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE TOLEDO - MG
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E DIETAS ENTERAIS PARA O ATENDIMENTO DE PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO MG.
VALOR TOTAL ESTIMADO:	R\$ 2.477.040,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e sete mil e quarenta reais).
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:	INÍCIO: 01/09/2026 (a partir das 08h00min) FIM: 16/09/2026 (até às 08h00min)
SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA:	16/09/2026 – às 10h00min
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA:	ABERTO – DISPUTA POR ITEM
LOCAL:	https://bllcompras.com
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:	SIM

Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, 870, JD DO LAGO, TOLEDO – MG . CEP
37630 000 -
Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

- Estado de Minas Gerais –

PREGÃO ELETRÔNICO RP N.º 019/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 068/2026
EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 030/2026

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE TOLEDO MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.677.617/0001-01, com sede administrativa localizada na Rua Papa João Paulo II, nº 870, Jardim do Lago, Toledo – MG, CEP 37.630-000, torna público que se encontra aberto o certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP N.º 019/2026, PROCESSO N.º 068/2026, EDITAL N.º 030/2026, REGISTRO DE PREÇOS N.º 19/2026, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a contratação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fórmulas infantis, suplementos nutricionais e dietas enterais, destinados ao atendimento de pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), destinado à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Toledo-MG, conforme prescrição médica e nutricional.

1.2. Este certame será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 10 de junho de 2021, com suas alterações posteriores, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.3. O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO e pela Comissão Permanente de Licitação, conforme designação contida nos autos do processo, nos termos do Decreto Municipal, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL – <https://bllcompras.com>.

2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO

2.1. A licitação será realizada em sessão pública por meio da INTERNET, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases através do sistema de licitações eletrônicas da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, disponível na página eletrônica: <https://bllcompras.com>.

2.2. A sessão será realizada na data e horário de recebimento, abertura e início da sessão de disputa de preços nos termos do quadro abaixo:

DATA DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:	INÍCIO: 01/09/2026 (a partir das 08h00min) FIM: 16/09/2026 (até às 08h00min)
DATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA:	16/09/2026 – às 10h00min

Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, 870, JD DO LAGO, TOLEDO – MG . CEP 37630 000 -

Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

- Estado de Minas Gerais –

2.3. O licitante deverá estar credenciado até no mínimo 1 (uma) hora antes do horário fixado acima para o recebimento das propostas.

2.4. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

3. DO OBJETO

3.1. A presente licitação tem por objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fórmulas infantis, suplementos nutricionais e dietas enterais, destinados ao atendimento de pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), destinado à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Toledo-MG, conforme prescrição médica e nutricional.

3.2. O critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO POR ITEM, com disputa por item, no modo aberto.

3.3. Os quantitativos, especificações técnicas detalhadas e valores de referência de cada item constam do Anexo II – Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

4. DO VALOR ORÇADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A contratação objeto da presente licitação tem seu valor orçado em R\$ 2.477.040,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e sete mil e quarenta reais).

4.2. A despesa total estimada onerará os recursos orçamentários e financeiros consignados na seguinte dotação:

Conta Despesa – DESENVOLVIMENTO AÇÕES DE ATENÇÃO

Dotação: 3.3.90.30.00.2.09.00.10.301.0009.2.0049 – Ficha 159 – DESENVOLVIMENTO AÇÕES DE ATENÇÃO

4.3. Os preços unitários máximos aceitáveis, utilizados na planilha orçamentária, foram obtidos de acordo com a média aritmética das cotações dos fornecedores C&G Comércio, MG2, Life Nutri, Pouso Farma e Vale Comercial, pesquisadas em agosto de 2026, conforme Estudo Técnico Preliminar (Anexo I) e Termo de Referência (Anexo II).

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. Neste certame, a fase de habilitação sucederá a de disputa, seguindo o rito a que se refere a Lei 14.133/21 em seu artigo 17.

5.1.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, 870, JD DO LAGO, TOLEDO – MG . CEP
37630 000 -**

Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

- Estado de Minas Gerais –

5.2. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terão as atribuições definidas na Lei n.º 14.133/21, especialmente:

- Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- Abrir as propostas de preços e analisar a aceitabilidade das propostas;
- Desclassificar propostas indicando os motivos;
- Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço por item;
- Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar em cada item;
- Declarar o vencedor; receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- Elaborar a ata da sessão e encaminhar o processo à autoridade superior para homologação.

5.3. Caberá ao licitante interessado em participar do certame: credenciar-se previamente no sistema eletrônico; remeter, no prazo estabelecido, via sistema, os documentos de habilitação e a proposta; responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome; acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório; e utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do certame na forma eletrônica.

5.4. A participação, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

5.5. É vedado ao fornecedor identificar-se em sua proposta ao lançá-la no sistema ou no decorrer da sessão do certame, sob pena de desclassificação do licitante.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta Licitação as empresas regularmente estabelecidas no País que sejam credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, bem como as demais normas que regem a sua atividade e que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao sistema eletrônico de licitações adotado (Bolsa de Licitações e Leilões – BLL).

6.2. Poderão participar deste certame interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, especialmente fornecedores de produtos alimentícios, fórmulas infantis, suplementos nutricionais e dietas enterais e/ou materiais para saúde e nutrição.

**Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, 870, JD DO LAGO, TOLEDO – MG . CEP
37630 000 -**

Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

- Estado de Minas Gerais -

6.3. A participação está condicionada obrigatoriamente à inscrição e credenciamento do licitante na Bolsa de Licitações e Leilões, disponível em <https://bllcompras.com>, até no mínimo 1 (uma) hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

6.3.1. A participação do licitante no presente certame significará que tomou conhecimento de todas as informações que julgaram necessárias, e que examinou o conteúdo deste Ato Convocatório, Anexos e Proposta de Preço e os encontrou corretos e que aceita integral e irrevogável os seus termos.

6.3.2. A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG está isenta de quaisquer custos de operacionalização e uso do sistema www.bllcompras.com, ficando a cargo do licitante vencedor do certame os encargos financeiros ou de qualquer espécie estabelecidos com a promotora do sistema.

6.4. Não poderão participar dessa licitação os interessados enquadrados nas vedações do art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente: quem não atenda às condições deste Edital; pessoa física ou jurídica que se encontre impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta; quem mantenha vínculo vedado com dirigentes do órgão contratante; empresas controladoras, controladas ou coligadas concorrendo entre si; agente público do órgão licitante; e pessoa física ou jurídica que, nos 5 anos anteriores, tenha sido condenada por exploração de trabalho infantil ou análogo à escravidão.

6.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no respectivo anexo para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

7. DA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.1.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na Lei 14.133/21,

**Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, 870, JD DO LAGO, TOLEDO – MG . CEP
37630 000 -**

Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

- Estado de Minas Gerais –

sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2. Nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123/06, fica assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

8.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

8.2. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimento ou de impugnação ao ato convocatório do certame e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.2.1. A decisão sobre a impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da peça indicada.

8.3. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações devem ser formalizados por meio da ferramenta disponibilizada pelo sistema BLL ou pelo e-mail: licitacaotoledomg@gmail.com.

8.3.1. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

8.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, disponível em <https://bllcompras.com>, até no mínimo 1 (uma) hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

9.1.1. O licitante deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

9.1.2. O acesso do operador ao certame, para efeito de registrar a proposta e dar lances em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

- Estado de Minas Gerais –

9.1.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

9.1.4. Quaisquer dúvidas em relação ao credenciamento no sistema BLL poderão ser esclarecidas pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail contato@bll.org.br, ou acessando www.bll.org.br.

10. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, até a data e horário definidos, com o valor unitário por item, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas, relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação.

10.2. Será obrigatória a apresentação de proposta para todos os itens em que o licitante deseje participar. O licitante poderá ofertar proposta para um ou mais itens.

10.3. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data da sessão deste certame.

10.4. É vedada a identificação do licitante até o término da fase de disputa, sob pena de desclassificação.

10.5. Os preços deverão ser apresentados com no máximo 2 (duas) casas decimais, em moeda corrente nacional, já incluídos todos os impostos, taxas, tributos e demais encargos, inclusive frete até o local de entrega.

10.6. O licitante mais bem classificado em cada item deverá encaminhar a proposta física atualizada, em planilha detalhada, adequada ao último lance ofertado, acompanhada dos documentos complementares, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro.

10.7. A proposta de preço deverá conter: descrição completa do produto ofertado (marca, fabricante, modelo/referência, composição, apresentação/embalagem), compatível com as especificações do Termo de Referência; preço unitário e total por item; e prazo de validade dos produtos (mínimo de 6 meses a partir da data de entrega).

10.8. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste edital, nem propostas com preço global ou em desacordo com as especificações.

12. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, 870, JD DO LAGO, TOLEDO – MG . CEP
37630 000 -**

Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

- Estado de Minas Gerais –

12.1. A licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico BLL, os documentos de habilitação exigidos neste Edital até a data e horário marcados para abertura da sessão pública.

12.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

12.3. Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados:

12.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Empresa individual: Registro Comercial;
- Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;
- Sociedades Comerciais: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- Sociedades por Ações: documentos de eleição dos atuais administradores, acompanhados do Contrato Social;
- Sociedades Civis: Ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova da Diretoria em exercício;
- Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no país: Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

12.5. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede ou ao domicílio do licitante;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela RFB e pela PGFN;
- Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante;
- Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante;
- Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

**Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, 870, JD DO LAGO, TOLEDO – MG . CEP
37630 000 -**

Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

- Estado de Minas Gerais –

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva com Efeito de Negativa;
- Declaração de que não emprega menor de idade, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

12.6. HABILITAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

- Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e/ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

12.7. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

- Atestado(s) expedido(s) em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, de capacidade técnica que comprove que a licitante executou ou está executando, a contento, o fornecimento de objeto de natureza similar ao desta licitação (fórmulas infantis, suplementos nutricionais e/ou dietas enterais), em quaisquer quantidades.
- Registro ou autorização de funcionamento na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), quando aplicável à natureza dos produtos ofertados.

13. DAS DILIGÊNCIAS DOCUMENTAIS

13.1. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro e equipe de apoio poderão sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante registro do ocorrido, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados ou atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

13.3. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

14. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

14.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

14.2. Ao término do prazo definido para credenciamento e recebimento das propostas, encerra-se, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

- Estado de Minas Gerais –

14.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando necessário, até a abertura da sessão pública.

14.4. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Condutor do certame e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens (chat), em campo próprio do sistema eletrônico.

14.5. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, o Condutor verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que identificarem o licitante antes do encerramento da fase de disputa, ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou superiores ao estimado.

14.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

14.7. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

15. DA FASE COMPETITIVA

15.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances e deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

15.1.1. A disputa será realizada por item, sendo que cada licitante ofertará lances pelo valor unitário de cada item em que deseje competir.

15.1.2. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

15.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

15.1.4. A redução mínima entre os lances deverá ser de 3 casas decimais.

15.2. Modo de disputa: ABERTO – por item.

15.2.1. O modo de disputa aberto é aquele em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos com prorrogações. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

- Estado de Minas Gerais -

15.2.2. A prorrogação automática da etapa de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

15.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, para fins de aplicação dos benefícios da LC nº 123/2006.

15.4. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço por item, para que seja obtida melhor proposta.

15.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

16. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1. Encerrada a etapa de negociação, deverá a licitante classificada em primeiro lugar em cada item encaminhar a proposta atualizada, em planilha detalhada, com o valor devidamente adequado ao último lance ofertado, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro.

16.2. O Pregoeiro examinará a proposta quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, verificando o atendimento às especificações técnicas do Termo de Referência.

16.3. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor que: apresentar preço final superior ao preço máximo fixado; não atender às especificações técnicas mínimas do Termo de Referência; ou apresentar preço manifestamente inexequível (inferior a 50% do valor orçado pela Administração para bens).

16.4. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

16.5. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes.

17. DO EXAME DA HABILITAÇÃO E DECLARAÇÃO DO VENCEDOR

17.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar em cada item, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

- Estado de Minas Gerais –

que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta ao CEIS, CADCON, TCU e Diário Oficial do Estado.

17.2. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

17.3. Franqueada vista aos interessados e finalizada a análise da documentação, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

17.4. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação e da proposta escrita dentro do prazo estabelecido acarretará na desclassificação e/ou inabilitação da licitante.

17.5. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora por item.

17.6. Finalizada a sessão pública, o licitante vencedor deverá encaminhar os documentos originais que não possuam autenticação digital à Divisão de Licitação e Contratos desta Prefeitura Municipal, em até 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública.

18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

18.1. A sessão pública poderá ser reaberta nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente, quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado, ou quando as propostas ou documentos de habilitação demandarem mais tempo para análise. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

19. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

19.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. Finalizada a fase de habilitação, o Pregoeiro, por meio do sistema, avançará para a fase de manifestação de interesse em apresentar recursos. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão.

19.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir do primeiro dia útil seguinte à manifestação da intenção de recurso, o prazo de 03 (três) dias úteis para incluir peça recursal, via sistema BLL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

- Estado de Minas Gerais -

19.4. Os demais licitantes ficarão, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

19.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte dos proponentes, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar o objeto do certame por item ao proponente vencedor.

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame ao proponente vencedor por item.

20.3. A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação dos proponentes adjudicatários para assinatura da Ata de Registro de Preços.

21. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado em cada item terá o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços nº 19/2026, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação.

21.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado, devidamente justificada e aceita pela Administração.

21.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços, sendo publicada no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios Mineiros (AMM).

21.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens, com a indicação do licitante vencedor por item, a descrição do item, as quantidades, preços registrados e demais condições.

21.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

- Estado de Minas Gerais –

21.6. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

24. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

24.1. Correrão por conta da Contratada as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura Municipal.

24.2. A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

24.3. O prazo de entrega dos produtos não poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, devendo os produtos ser entregues com validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega, acondicionados em embalagens originais, sem danos, amassamentos ou violações.

24.4. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela Contratada da notificação por escrito. O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade pela qualidade, correção e segurança dos produtos.

24.5. Fiscal do Contrato: Virginia Dos Reis Dantas. Gestor do Contrato: Benedita Graciete da Rosa Moraes.

25. DO PAGAMENTO

25.1. A contagem do prazo para pagamento considerará 30 (trinta) dias corridos após recebimento das notas fiscais devidamente conferidas e atestadas pelo setor requisitante e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Prefeitura Municipal.

25.2. Para efeito de pagamento, a Contratada encaminhará os documentos de cobrança para o Setor de Contabilidade, acompanhados das notas fiscais eletrônicas correspondentes às entregas realizadas.

25.3. Não será iniciada a contagem do prazo caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

- Estado de Minas Gerais –

25.4. O pagamento será efetuado em favor da licitante vencedora por meio de transferência bancária, conforme dados fornecidos. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta.

26. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, o licitante que: deixar de entregar a documentação exigida; não mantiver a proposta; não celebrar o contrato quando convocado; recusar-se a assinar a ata de registro de preços; apresentar declaração ou documentação falsa; ou fraudar a licitação.

26.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções: advertência; multa; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

26.3. A sanção de multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da contratação. Em caso de descumprimento total das obrigações pactuadas será aplicada multa de 20% a 30% do valor do contrato.

26.4. A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito desta Administração Pública pelo prazo máximo de 3 (três) anos. A declaração de inidoneidade impedirá o responsável de licitar ou contratar com toda a Administração Pública pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos.

26.5. Na aplicação de qualquer penalidade são assegurados o contraditório e a ampla defesa. A sanção de multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. As normas disciplinadoras deste certame serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as licitantes, sem comprometimento do interesse público.

27.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital.

27.3. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, 870, JD DO LAGO, TOLEDO – MG . CEP
37630 000 -**

Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

- Estado de Minas Gerais –

27.4. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das licitantes adjudicatárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

27.5. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Extrema - MG.

27.6. Integram este edital os seguintes anexos:

- Anexo I – ETP (Estudo Técnico Preliminar)
- Anexo II – Termo de Referência
- Anexo III – Modelo de Proposta de Preços
- Anexo IV – Modelos de Declarações
- Anexo V – Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- Anexo VI – Minuta Ata.

Município de Toledo-MG, 26 de agosto de 2026.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

**Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, 870, JD DO LAGO, TOLEDO – MG . CEP
37630 000 -**

Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

- Estado de Minas Gerais -

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Referência: Inciso XI, do art. 2º e art. 11 da IN SGD/ME nº 94/2022.

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Processo administrativo:

Categoria que se enquadra o ETP: Aquisição de gêneros alimentícios / suplementos nutricionais

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação em análise tem por finalidade assegurar a aquisição de fórmulas infantis, suplementos nutricionais e dietas enterais destinados ao atendimento dos usuários da Secretaria Municipal de Saúde de Toledo/MG, visando garantir a continuidade da assistência nutricional aos pacientes que necessitam de alimentação especializada, conforme prescrição e indicação de profissionais habilitados.

Os produtos serão destinados ao atendimento de lactentes, crianças, adultos e idosos acompanhados pela rede municipal de saúde que apresentem necessidades nutricionais específicas decorrentes de doenças, alergias, intolerâncias alimentares, desnutrição, condições clínicas especiais ou outras situações que impeçam ou dificultem a alimentação convencional, contribuindo para a manutenção e recuperação do estado nutricional e para a efetividade dos tratamentos de saúde.

A contratação contempla o fornecimento de fórmulas infantis, suplementos nutricionais e dietas enterais conforme especificações técnicas definidas pela Administração, observando critérios de qualidade, segurança e composição nutricional compatíveis com as necessidades dos pacientes e com as prescrições emitidas pelos profissionais responsáveis.

A disponibilização desses produtos permitirá o atendimento contínuo da demanda da rede municipal de saúde, evitando a interrupção de tratamentos nutricionais, reduzindo riscos de agravamento do quadro clínico dos pacientes e assegurando maior efetividade na assistência prestada. Além disso, possibilitará o adequado abastecimento da Secretaria Municipal de Saúde para atender novas demandas decorrentes de diagnósticos, alterações terapêuticas e inclusão de pacientes em acompanhamento.

Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, 870, JD DO LAGO, TOLEDO – MG . CEP 37630 000 -

Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

- Estado de Minas Gerais -

Destaca-se que a contratação proposta está em consonância com os princípios que regem a Administração Pública, especialmente aqueles relacionados à eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público e adequada gestão dos recursos públicos, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, a aquisição de fórmulas infantis, suplementos nutricionais e dietas enterais revela-se medida necessária para assegurar a continuidade da assistência nutricional aos usuários da rede municipal de saúde, contribuindo para a recuperação e manutenção do estado nutricional dos pacientes, para a efetividade dos tratamentos e para a melhoria da qualidade dos serviços públicos de saúde prestados à população.

ÁREA REQUISITANTE

Responsável(eis) pela demanda:

Nome: Samara Sousa Azevedo

Cargo: Secretária de saúde

CPF: 089.592.996-18

NECESSIDADES DE NEGÓCIO

As necessidades de negócio que fundamentam a presente contratação estão diretamente relacionadas à garantia do fornecimento contínuo de fórmulas infantis, suplementos nutricionais e dietas enterais aos usuários da Secretaria Municipal de Saúde de Toledo/MG que necessitam de terapia nutricional especializada, conforme prescrição e indicação de profissionais habilitados.

A indisponibilidade desses produtos pode comprometer a continuidade do tratamento nutricional, ocasionando agravamento do estado de saúde dos pacientes, prejuízos à recuperação clínica, aumento do risco de complicações e maior demanda por atendimentos de média e alta complexidade. Dessa forma, a manutenção do abastecimento adequado constitui medida indispensável para assegurar a continuidade da assistência nutricional e a efetividade das ações de saúde desenvolvidas pelo Município.

A disponibilização de fórmulas infantis, suplementos nutricionais e dietas enterais é essencial para atender pacientes com necessidades alimentares específicas decorrentes de alergias, intolerâncias, doenças crônicas, desnutrição, condições metabólicas e outras situações clínicas que impossibilitam ou limitam a alimentação convencional, contribuindo para a manutenção ou recuperação do estado nutricional e para a melhoria da qualidade de vida dos usuários.

A contratação pretendida encontra respaldo nos princípios da eficiência, do planejamento, da economicidade, da continuidade do serviço público e do interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, contribuindo para a adequada gestão dos recursos públicos e para a oferta regular de assistência nutricional aos pacientes atendidos pela rede municipal de saúde.

Nesse contexto, a presente contratação atende a uma necessidade claramente definida da Administração Municipal, ao assegurar o abastecimento de fórmulas infantis, suplementos nutricionais e dietas enterais necessários ao atendimento da demanda da rede pública de

**Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, 870, JD DO LAGO, TOLEDO – MG . CEP
37630 000 -**

Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

- Estado de Minas Gerais -

saúde, garantindo a continuidade dos tratamentos, a segurança dos pacientes e a qualidade dos serviços prestados à população.

DEMAIS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A definição da demanda para a presente contratação foi elaborada com base em critérios técnicos e assistenciais, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Toledo/MG, o histórico de consumo, a demanda de pacientes em acompanhamento pela rede municipal de saúde e a necessidade de garantir a continuidade da assistência nutricional aos usuários que dependem de fórmulas infantis, suplementos nutricionais e dietas enterais, conforme prescrição e indicação de profissionais habilitados.

A estimativa contempla a aquisição de fórmulas infantis, suplementos nutricionais e dietas enterais destinados ao atendimento de pacientes com necessidades nutricionais específicas, decorrentes de alergias, intolerâncias alimentares, doenças crônicas, desnutrição, condições metabólicas e outras situações clínicas que exijam suporte nutricional especializado. Os quantitativos foram estimados com base na demanda atual e na possibilidade de inclusão de novos pacientes durante a vigência da contratação, buscando assegurar o abastecimento regular da Secretaria Municipal de Saúde e a continuidade dos tratamentos.

A natureza do objeto exige que os produtos fornecidos atendam às especificações técnicas estabelecidas pela Administração, observando requisitos de qualidade, segurança, composição nutricional e registro nos órgãos competentes, garantindo que sejam adequados às necessidades clínicas dos pacientes e às prescrições emitidas pelos profissionais responsáveis.

A solução adotada considera a necessidade de disponibilização contínua desses produtos, evitando desabastecimento e interrupções na terapia nutricional, assegurando maior efetividade dos tratamentos, redução de complicações clínicas e melhoria da qualidade de vida dos usuários atendidos pela rede municipal de saúde.

Os requisitos definidos são suficientes para assegurar o fornecimento regular de fórmulas infantis, suplementos nutricionais e dietas enterais, promover maior eficiência na gestão dos estoques, garantir a continuidade da assistência nutricional e atender de forma adequada às necessidades dos pacientes acompanhados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Assim, a escolha da solução encontra-se devidamente fundamentada, observando-se os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da continuidade dos serviços públicos e do interesse público, bem como às disposições da Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS

Item	Descrição suplemento	Qtd.

Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, 870, JD DO LAGO, TOLEDO – MG . CEP 37630 000 -

Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

- Estado de Minas Gerais -

1	FORMULA INFANTIL -INGREDIENTES: leite desnatado , lactose, soro de leite, maltodextrina, oleina de palma , galacto- ossacarídeo, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de cobre, selenato de sódio, iodeto de potássio), oligofrutossacarídeo, lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, vitamina E vitamina A, ácido pantotênico, niacina, vitamina D, vitamina B1, vitamina B6, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina e vitamina b12) óleo de peixe. NÃO CONTEM GLUTEN. LATA 800 Gr. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE A MARCA NAN COMFOR 2.	1000
2	Fórmula padrão para nutrição enteral e oral, com densidade energética alta. Água, maltodextrina, caseinato de cálcio, proteína isolada de soja, óleo de canola com baixo teor erúico, óleo de soja, caseinato de sódio, minerais (citrato de potássio, sais de magnésio do ácido cítrico, fosfato de cálcio tribásico, citrato trissódico, cloreto de potássio, citrato de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês, gluconato de cobre, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, selenito de sódio), inulina, triglicerídeos de cadeia média, fibra de soja, vitaminas (bitartarato de colina, L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato de piridoxina, riboflavina, palmitato de retinila, ácido N pteroil-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), sal, emulsificante lecitina de soja, regulador de acidez hidróxido de potássio e estabilizante carragena. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO ISOSOURCE 1.5 1L S.A.	1000
3	Fórmula padrão para nutrição enteral ou oral destinada para pessoas com necessidades especiais, com condições específicas de dietas e/ou restrições alimentares. É constituído de 100% de proteína de soja, é normocalórico, cada 1ml fornece 1,2kcal e possui um mix de fibras. Água, maltodextrina, proteína isolada de soja, óleo de canola, óleo de milho, fibra de soja, triglicerídeos de cadeia média, inulina, polidextrose, minerais (citrato de potássio, fosfato tricálcico, citrato de sódio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, óxido de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês, gluconato de cobre, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, selenito de sódio), vitaminas (bitartarato de colina, L-ascorbato de sódio, acetato de DL-α-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato de piridoxina, riboflavina, palmitato de retinila, ácido N-pteroil-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina), emulsificantes lecitina de soja e mono e diglicerídeos de ácidos graxos aromatizante, reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico e estabilizante carragena. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO ISOSOURCE SOYA FIBER.	1000
4	Suplemento alimentar em pó, com cálcio, proteínas, vitamina D e outros nutrientes essenciais. Rico em Cálcio, Zinco, Selênio, Fósforo, Cobre, Biotina, Tiamina, Ácido Pantotênico, Vitaminas D, C, A, E, K, B6 e B12. Fonte de Proteínas, Ferro, Magnésio, Manganês, Ácido fólico, Niacina, Riboflavina. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA DE 740 GR. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO NUTREN SENIOR.	1000

Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, 870, JD DO LAGO, TOLEDO – MG . CEP
37630 000 -

Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

- Estado de Minas Gerais -

5	Fórmula Infantil para lactentes de até seis meses, à base de proteínas lácteas, com DHA e ARA, prebióticos (scGOS/lcFOS) e nucleotídeos. soro de leite*, lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de girassol alto oleico, óleo de colza, óleo de girassol), leite integral*, fibras alimentares (galacto-oligossacarídeos, fruto-oligossacarídeos), fosfolipídeos do ovo, carbonato de cálcio, citrato tripotássico, óleo de peixe, fosfato de cálcio dibásico, óleo de Mortierella alpina, ácido L-ascórbico, cloridrato de colina, taurina, carbonato de hidróxido de magnésio, sulfato ferroso, mio-inositol, sulfato de zinco, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, acetato de DL-alfa tocoferila, adenosina 5-monofosfato, nicotinamida, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, D-pantotenato de cálcio, palmitato de retinila, DL-alfa tocoferol, gluconato cúprico, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, sulfato de manganês, riboflavina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, iodato de potássio, fitomenadiona, selenito de sódio, colecalciferol, D-biotina, cianocobalamina e emulsificante lecitina de soja. GLUTEN. LATA DE 800 GR. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO APTAMIL 1.	1000
6	Fórmula Infantil de seguimento para lactantes de 6 a 12 meses. A base de proteínas lácteas intactas, contém HMO, DHA e ARA, inclui nucleotídeos. leite parcialmente desnatado*, lactose, soro de leite*, óleos vegetais (óleo de canola, óleo de palma, óleo de girassol, óleo de girassol alto oleico), fibras alimentares (galacto-oligossacarídeos, fruto-oligossacarídeos, 2-fucosilactose), fosfolipídio do ovo, óleo de peixe, carbonato de cálcio, óleo de Mortierella alpina, ácido L-ascórbico, citrato tripotássico, taurina, fosfato de cálcio dibásico, sulfato ferroso, cloreto de colina, mio-inositol, sulfato de zinco, acetato de DL-alfa-tocoferila, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, citidina – 5-monofosfato, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, nicotinamida, adenosina 5-monofosfato, D-pantotenato de cálcio, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, gluconato cúprico, palmitato de retinila, DL-alfa-tocoferol, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, sulfato de manganês (II), ácido N-pteróil-L-glutâmico, iodato de potássio, fitomenadiona, colecalciferol, selenito de sódio, D-biotina, cianocobalamina e emulsificante lecitina de soja. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DE SOJA, DE OVO E DE PEIXE. LATA DE 800 GR. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO APTAMIL 2.	1000
7	FÓRMULA INFANTIL - INGREDIENTES: Leite em pó parcialmente desnatado, lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de côco, óleo de girassol), maltodextrina, soro de proteína do leite galactooligossacarídeo, nutriservice, frutooligossacarídeo, xarope de glucose, nutriservice, carbonato de cálcio, óleo de peixe, vitamina c, sulfato de ferro, caseinato de cálcio, inositol, sulfato de zinco tocoferol, fosfato de potássio dibásico, cloreto de colina, l- carnitina, gluconato cúprico, nutriservice, fosfato de cálcio, d-pantotenato de cálcio, nicotinamida, ascorbil palmitato, vitamina a, vitamina e, vitamina b1, vitamina d6, sulfato de manganês, vitamina b2, iodeto de potássio, ácido fólico, selenito de sódio, vitamina k, vitamina d3, biotina, emulsificantes lecitina e mono e diglicerídeos, aromatizante.. NÃO CONTÉM GLUTEN. LATA DE 800 GR. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO APTAMIL 3.	1000

**Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, 870, JD DO LAGO, TOLEDO – MG . CEP
37630 000 -**

Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

- Estado de Minas Gerais -

8	Fórmula infantil em pó à base de aminoácidos livres, para lactentes e crianças de primeira infância de 0 a 36 meses de partida e seguimento. Nutricionalmente completa e isenta de proteínas lácteas, foi formulada para necessidades dietoterápicas específicas, com restrição de lactose. É indicada para crianças de 0 a 3 anos. Não contém leite e produtos lácteos. Xarope de glicose, óleos vegetais refinados (óleo de girassol, triglicerídeos de cadeia média [óleo de coco e/ou palmiste] e óleo de canola), fosfato de cálcio dibásico, L-arginina L-aspartato*, L-leucina*, citrato tripotássico, acetato de L-lisina*, L-glutamina*, L-prolina*, L-valina*, glicina*, L-isoleucina*, L-treonina*, L-fenilalanina*, L-tirosina*, L-serina*, L-histidina*, L-alanina*, cloreto de sódio, L-cistina*, cloreto de magnésio, L-triptofano*, bitartarato de colina, L-metionina*, citrato de cálcio, L-aspartato de magnésio, óleo de Mortierella alpina, óleo de Crypthecodinium cohnii, inositol, vitamina C, taurina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, L-carnitina, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, niacina, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, pantotenato de cálcio, vitamina E, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, sulfato de manganês, vitaminas B1 e B6, sulfato de cobre, vitaminas B2 e A, iodeto de potássio, ácido fólico, cloreto de cromo, vitamina K, selenito de sódio, molibdato de sódio, biotina, vitaminas D e B12, emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido cítrico e antioxidante mistura concentrada de tocoferóis. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA. Não contém leite e produtos lácteos. LATA DE 400 GR. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO NEOCATE LCP DANONE.	1000
9	Fórmula nutricional infantil à base de aminoácidos livres, destinada a crianças com alergia à proteína do leite de vaca (APLV) e/ou alergias alimentares múltiplas, contendo vitaminas e minerais, com alto teor de cálcio, vitamina D e ferro, com densidade energética adequada para suplementação nutricional, isenta de proteínas intactas do leite, acondicionada em lata de aproximadamente 400 g, equivalente, similar ou de melhor qualidade ao NEOFORTE.	1000
10	Fórmula modificada para nutrição enteral e oral, isento de glúten, com densidade energética alta (2,0 kcal/ml) e normoproteico. Oferece suporte nutricional para pacientes com insuficiência renal aguda ou crônica em tratamento dialítico, com restrição de eletrólitos e fluidos. Ingredientes: Água, maltodextrina, óleo de canola, proteína do soro de leite, caseinato de cálcio, óleo de coco refinado (TCM), óleo de girassol, citrato de sódio, bitartarato de colina, sulfato de magnésio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, sulfato de potássio, ácido L-ascórbico, L-carnitina, taurina, pirofosfato férrico, acetato de DL-alfa-tocoferila, sulfato de zinco, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, fitomenadiona, sulfato de manganês (II), acetato de retinila, fluoreto de sódio, colecalciferol, riboflavina, cloridrato de piridoxina, cianocobalamina, tiamina mononitrato, sulfato de cobre, ácido N-pteróil-L-glutâmico, cloreto de cromo (III), iodeto de potássio, molibdato de sódio, D-biotina, selenito de sódio, aromatizante, espessante carragena, emulsificante lecitina de soja, corante natural de caramelo IV e edulcorante sucralose. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA. PODE CONTER PEIXE. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO NUTRE RENAL D2.0 Kcal/ml 200ml.	1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

- Estado de Minas Gerais -

11	Formula para nutrição enteral, ou seja, por sonda, especialmente formulado para crianças entre 3 e 10 anos com necessidades elevadas de fibras alimentares. É normocalórico (1,0 kcal/ml) e fonte de proteínas, vitaminas e minerais, podendo ser usado em dieta exclusiva ou complementar à dieta habitual. Água, maltodextrina, óleos vegetais (canola e girassol), concentrado proteico de soro de leite, caseinato de sódio, fibras alimentares (polissacarídeos de soja, amido resistente, inulina, goma arábica, celulose, oligofrutose), óleo de peixe, fosfato de potássio dibásico, cloreto de sódio, fosfato tricálcico, cloreto de potássio, citrato de potássio, hidróxido de cálcio, L-ascorbato de sódio, mistura de carotenóides (beta-caroteno, alfa-caroteno, licopeno, luteína, gama-caroteno e zeaxantina), cloreto de colina, hidróxido de magnésio, hidróxido de potássio, taurina, lactato ferroso, sulfato de zinco, L-carnitina, nicotinamida, acetato de retinila, gluconato de cobre, selenito de sódio, colecalciferol, sulfato de manganês (II), D-pantotenato de cálcio, D-biotina, cloridrato de cloreto de tiamina, acetato de DL-alfa-tocoferila, riboflavina, cloridrato de piridoxina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, cloreto de cromo (III), iodeto de potássio, fluoreto de sódio, cianocobalamina, molibdato de sódio, fitomenadiona, emulsificante lecitina de soja e regulador de acidez ácido cítrico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE, DE SOJA E DE PEIXE. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO NUTRINI MULTI FIBER 1.0KCAL DANONE.	1000
12	Fórmula infantil de seguimento para crianças de 1-3anos, a base de soja é a primeira e única da categoria, não contendo fontes de proteína animal, possuindo vitaminas e minerais ajustados para a faixa etária, apoiando as crianças nesta fase importante do desenvolvimento. Maltodextrina, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol alto oleico, óleo de girassol), proteína de soja*, carbonato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de cálcio tribásico, citrato tripotássico, hidrogênio fosfato de magnésio, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, taurina, L-ascorbato de sódio, mio-inositol, sulfato ferroso, sulfato de zinco, L-carnitina, acetato DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, riboflavina, palmitato de retinila, DL-alfa tocoferol, cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato de piridoxina, sulfato cúprico, iodeto de potássio, sulfato de manganês (II), ácido N-pteróil-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol, selenito de sódio, cianocobalamina e emulsificante lecitina. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. PODE CONTER PEIXE. LATA DE 800 GR. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO APTANUTRI SOJA 3.	1000
13	Fórmula infantil para lactentes e para crianças de primeira infância de 0 a 36 meses com necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Xarope de glicose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol alto oleico e óleo de girassol), caseinato de cálcio*, maltodextrina, citrato trissódico, citrato de potássio, fosfato de cálcio tribásico, cloreto de magnésio, hidrogênio fosfato dipotássico, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, cloridrato de L-cisteína, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, taurina, L-triptofano, mio-inositol, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sal dissódico de uridina-5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, L-carnitina, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, D-pantotenato de cálcio, D-biotina, gluconato cúprico, riboflavina, sulfato de manganês (II), ácido N-pteróil-L-glutâmico, palmitato de retinila, DL-alfa-tocoferol, cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato de piridoxina, iodato de potássio, colecalciferol, acetato de retinila, fitomenadiona, selenito de sódio, cianocobalamina, emulsificante lecitina de soja, regulador de acidez hidróxido de potássio e antioxidante palmitato de ascorbila. LATA DE 800 GR. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO APTAMIL SL.	1000

**Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, 870, JD DO LAGO, TOLEDO – MG . CEP
37630 000 -**

Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

- Estado de Minas Gerais -

14	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses de vida, destinada a necessidades dietoterápicas específicas espessada com goma jataí, contém DHA, ARA e Taurina. Lactose, leite em pó desnatado*, óleos vegetais (óleo de canola, óleo de palma, óleo de girassol alto oleico, óleo de girassol), goma jataí, maltodextrina, óleo de peixe, carbonato de cálcio, L-cistina, óleo de Mortierella alpina, L-ascorbato de sódio, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, taurina, caseinato de cálcio, sulfato ferroso, L-triptofano, inositol, palmitato de ascorbila, proteína do soro de leite*, sulfato de zinco, fosfato de potássio dibásico, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, acetato de retinila, gluconato cúprico, palmitato de retinila, acetato de DL-alfa-tocoferila, DL-alfa-tocoferol, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, cloridrato de piridoxina, ácido N-pteril-L-glutâmico, iodato de potássio, sulfato de manganês (II), fitomenadiona, selenito de sódio, coлекаliferol, D-biotina, cianocobalamina, emulsificante lecitina de soja e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, antioxidante mistura concentrada de tocoferóis e regulador de acidez ácido cítrico. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DE SOJA E DE PEIXE. LATA DE 400 GR. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO APTAMIL RR.	1000
15	Fórmula infantil em pó indicado para recém-nascidos pré-termo (nascidos até 37 semanas de gestação) e/ou de alto risco, como forma de ajudar na nutrição e a ajustar o baixo peso. A fórmula pode ser um aditivo do leite materno ou, na impossibilidade do aleitamento materno, um substituto do mesmo. Maltodextrina, Proteína De Soro De Leite*, Leite Desnatado*, Triglicérides De Cadeia Média, Óleo De Canola, Oleína De Palma, Óleo De Girassol Com Alto Teor Oleico, Óleo De Girassol, Sais Minerais (Citrato De Potássio, Citrato De Cálcio, Cloreto De Sódio, Citrato Sódico, Cloreto De Magnésio, Sulfato Ferroso, Fosfato De Cálcio Tribásico, Sulfato De Zinco, Sulfato De Cobre, Iodeto De Potássio, Fosfato De Cálcio Dibásico, Cloreto De Potássio E Selenato De Sódio), Vitaminas (vitamina c, Taurina, vitamina e, Niacina, Ácido Pantotênico, Vitamina A, Vitamina B1, Vitamina B2, Vitamina B6, Ácido Fólico, Vitamina K, Biotina, vitamina d E Vitamina B12), Óleo De Cryptocodinium Cohnii, Lecitina De Soja, L-histidina, Óleo De Mortierella Alpina, L-arginina, L-cisteína, Nucleotídeos (Citidina, Uridina, Adenosina E Guanosina), Bitartarato De Colina, Inositol, L-carnitina E Lactose. LATA DE 400 GR. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO PRE NAN	500
16	ALIMENTO PARA SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - INGREDIENTES: Xarope de glicose, proteína hidrolisada do soro de leite, triglicerídeos de cadeia média, óleos vegetais (colza, girassol, palma), fosfato tricálcico, fosfato di- hidrogenado de potássio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de mortierella alpina, cloreto de colina, vitamina c, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitamina e, sulfato de zinco, l- carnitina, uridina, citidina, adenosina, inosina, niacina, d-pantotenato de cálcio, guanosina, d-biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, sulfato de manganês, vitaminas a, b2, b12, b1, d, b6, iodeto de potássio, vitamina k, selenio de sódio, emulsificante, mono e diglicerídeos de ácidos graxos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA DE 400GR. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO PREGOMIN PEPTI.	1000

Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, 870, JD DO LAGO, TOLEDO – MG . CEP
37630 000 -

Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

- Estado de Minas Gerais -

17	Fomula infantil - Ingredientes: Sólidos do leite desnatado, maltodextrina, óleos vegetais (óleo de girassol, óleo de canola, óleo de girassol alto oleico, óleo de coco, óleo de palma), proteína do soro do leite, lactose, fibras alimentares (galacto-oligossacarídeos e fruto-oligossacarídeos), cacau, óleo de peixe, carbonato de cálcio, bitartarato de colina, ácido L-ascórbico, fosfato de potássio dibásico, taurina, mio-inositol, sulfato ferroso, sulfato de zinco, cloridrato de piridoxina, DL-alfa-tocoferol, cloreto de colina, nicotinamida, cloridrato de cloreto de tiamina, gluconato cúprico, colecalciferol, sulfato de manganês (II), riboflavina, palmitato de retinila, acetato de DL-alfa-tocoferila, ácido N-pteróil-L-glutâmico, selenito de sódio, fitomenadiona, cloreto de cromo (III), D-biotina, cianocobalamina, molibdato de sódio, antioxidante ascorbato de sódio, aromatizante e emulsificante lecitina. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DE PEIXE E DE SOJA. PODE CONTER OVO. LATA DE 800 GR. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO FORTINI COMPLETE	1000
18	Suplemento infantil de nutrição oral e enteral, hipercalórico, com 1.5 kcal/mL e sem adição de sacarose, para crianças que precisam de um aporte energético maior, por terem dificuldade de crescer e/ou ganhar peso, e precisam recuperar a nutrição. Maltodextrina, caseinato de cálcio, óleo de palma, óleo de canola, óleo de girassol alto oleico, caseinato de sódio, óleo de girassol, hidrogênio fosfato dipotássico, cloreto de potássio, citrato trissódico, fosfato de cálcio dibásico, carbonato de cálcio, carbonato de magnésio, cloreto de colina, cloreto de sódio, citrato tripotássico, ácido L-ascórbico, taurina, sulfato ferroso, L-carnitina, DL-alfa tocoferol, sulfato de zinco, D-pantotenato de cálcio, gluconato cúprico, nicotinamida, cloridrato de cloreto de tiamina, sulfato de manganês (II), cloridrato de piridoxina, palmitato de retinila, acetato de DL-alfa-tocoferila, riboflavina, cloreto de cromo (III), ácido N-pteróil-L-glutâmico, molibdato de sódio, iodato de potássio, selenito de sódio, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA. PODE CONTER PEIXE. USAR SOMENTE SOB ORIENTAÇÃO MÉDICA OU DE NUTRICIONISTA. PROIBIDO O USO POR VIA PARENTERAL. LATA DE 400 GR. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO FORTINI PLUS(1,5 KCAL/ML)	1000
19	Dieta padrão, normocalórica e normoproteica, é uma dieta em pó normocalórica e normoproteica, que pode ser administrada de forma enteral ou oral. Atinge diluição até 1.5 kcal. Maltodextrina, Óleo Vegetal (Canola e Milho/Soja), proteína isolada de soja, Proteína do Leite (caseinato de cálcio e proteína isolada do soro do leite); minerais: Cloreto de Potássio, Fosfato de Cálcio Monobásico, Fosfato de Potássio Dibásico, Carbonato de Magnésio, Citrato Sódio, Citrato de Potássio, Carbonato de Cálcio, Gluconato de Zinco, Gluconato Ferroso, Sulfato de Manganês, Selenato de Sódio, Sulfato de Cobre, Iodeto de Potássio, Cloreto de Cromo, Molibdato de Sódio. vitaminas: Citrato de Colina, L-ascorbato de Sódio, Acetato de DL-Alfa-Tocoferol, Betacaroteno, Nicotinamida, Palmitato de Retinila, Fitomenadiona, D-pantotenato de Cálcio, Colecalciferol, Cianocobalamina, Cloridrato de Piridoxina, Riboflavina, Tiamina Mononitrato, Ácido N-pteróil-L-Glutâmico, Fitomenadiona, D-biotina. Emulsificante Lecitina de Soja, Aromatizante, Antiumectante Dióxido de Silício, Edulcorante Artificial Sucralose. LATA DE 800 GR. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO TROPHIC BASIC PO.	1000

Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, 870, JD DO LAGO, TOLEDO – MG . CEP 37630 000 -

Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

- Estado de Minas Gerais -

20	Amido de Milho Modificado, Sacarose, Maltodextrina, Óleo de Canola, Caseinato de Cálcio, Óleo de Soja, Proteína Isolada do Soro do Leite, Triglicerídeos de Cadeia Média, Citrato de Potássio, Fosfato de Cálcio Tribásico, Cloreto de Sódio, Cloreto de Potássio, Citrato de Colina, Hidróxido de Magnésio, Fosfato de Potássio Monobásico, Gluconato Ferroso, L-ascorbato de Sódio, Gluconato de Zinco, Acetato de DL-alfa-Tocoferila, Nicotinamida, Sulfato de Manganês, D-pantotenato de Cálcio, Riboflavina, Fluoreto de Sódio, Sulfato de Cobre, Tiamina Mononitrato, Cloridrato de Piridoxina, Acetato de Retinol, Ácido Fólico, Cloreto de Cromo, Iodeto de Potássio, Molibdato de Sódio, Fitomenadiona, Selenato de Sódio, D-biotina, Colecalciferol, Cianocobalamina, Aromatizante, Antihumectante Dióxido de Silício. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA DE 800 GR. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO TROPHIC JUNIOR.	1000
21	LEITE DE SOJA -INGREDIENTES: Alimento rico em fonte de proteínas, ferro e vitaminas a, b6, b12, c, d, e, e ácido fólico, caixa de 1 litro enriquecido com vitaminas e ferro, naturalmente sem lactose e sem colesterol por ser um alimento com soja, com a seguinte característica física: extrato de soja, água, açúcar, sal. estabilizantes: celulose microcristalina, carboximetilcelulose, carrena e lecitina de soja. aromatizantes: natural e idêntico ao natural. espessante: goma carregena, vitaminas (a, b6, b12, c, d, e, e ácido fólico) e ferro. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	1000

REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

No âmbito do presente Estudo Técnico Preliminar, foram analisadas diferentes alternativas para atendimento da necessidade relacionada ao fornecimento de fórmulas infantis, suplementos nutricionais e dietas enterais destinados aos usuários da rede municipal de saúde de Toledo/MG. Após avaliação técnica, assistencial, operacional e econômica, algumas soluções foram consideradas inviáveis, conforme exposto a seguir.

A alternativa de manutenção da situação atual, sem a realização de aquisição planejada de fórmulas infantis, suplementos nutricionais e dietas enterais, utilizando apenas os recursos alimentares disponíveis na rede ou orientações gerais de alimentação, foi considerada inviável em razão das necessidades específicas apresentadas por determinados pacientes. Usuários com restrições alimentares, necessidades nutricionais diferenciadas, condições clínicas específicas ou que demandam complementação nutricional podem não ter suas necessidades atendidas adequadamente, comprometendo a recuperação, manutenção do estado nutricional e a continuidade do cuidado em saúde.

Também foi considerada inviável a alternativa de produção ou manipulação interna das fórmulas, suplementos e dietas enterais pela própria Administração Municipal. Embora possibilitasse maior controle direto sobre o fornecimento, essa solução demandaria estrutura física adequada, aquisição de equipamentos específicos, insumos, controle rigoroso de qualidade e profissionais habilitados para manipulação e preparo dos produtos, além de elevar os custos operacionais e administrativos. O Município não dispõe atualmente de estrutura própria compatível para a produção desses itens com a segurança e padronização necessárias.

Outra alternativa analisada foi a aquisição de produtos sem critérios técnicos definidos, considerando apenas a disponibilidade ou menor custo dos itens. Essa opção foi considerada

Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, 870, JD DO LAGO, TOLEDO – MG . CEP 37630 000 -

Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

- Estado de Minas Gerais -

inadequada, uma vez que o fornecimento de fórmulas infantis, suplementos nutricionais e dietas enterais deve observar as necessidades específicas dos pacientes, as características nutricionais dos produtos e as recomendações dos profissionais responsáveis pelo acompanhamento, garantindo a adequação do tratamento e a segurança dos usuários.

Diante das limitações identificadas, restou evidenciado que as soluções mencionadas não atendem de forma satisfatória aos requisitos técnicos, assistenciais e administrativos necessários ao pleno atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Assim, conclui-se que a aquisição planejada de fórmulas infantis, suplementos nutricionais e dietas enterais, conforme as necessidades identificadas e especificações técnicas estabelecidas, apresenta-se como a solução mais adequada, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A escolha da solução consistente na aquisição de fórmulas infantis, suplementos nutricionais e dietas enterais encontra-se tecnicamente justificada em razão da necessidade de garantir o atendimento adequado aos usuários da rede municipal de saúde de Toledo/MG que apresentam demandas nutricionais específicas, conforme avaliação e indicação dos profissionais responsáveis pelo acompanhamento dos pacientes.

Trata-se de solução destinada ao fornecimento de produtos nutricionais específicos, incluindo fórmulas infantis, suplementos nutricionais e dietas enterais destinados a complementar ou suprir necessidades alimentares de pacientes que, em razão de condições clínicas, restrições alimentares, necessidades especiais ou situações de vulnerabilidade nutricional, não conseguem atender adequadamente suas necessidades por meio da alimentação convencional.

Sob o ponto de vista técnico e assistencial, a disponibilização desses produtos possibilita a continuidade do cuidado nutricional, contribuindo para a recuperação, manutenção ou melhoria do estado nutricional dos usuários, especialmente crianças e pacientes que necessitam de suporte nutricional diferenciado. O fornecimento adequado dos produtos, conforme suas características nutricionais e indicações específicas, é fundamental para garantir segurança, qualidade e efetividade no acompanhamento dos pacientes.

A aquisição planejada de fórmulas infantis, suplementos nutricionais e dietas enterais permite maior organização da assistência prestada pela Secretaria Municipal de Saúde, possibilitando o controle dos quantitativos, padronização dos produtos adquiridos e atendimento das demandas identificadas pelos serviços de saúde, evitando interrupções no fornecimento de itens essenciais ao tratamento dos usuários.

Do ponto de vista operacional, a solução contribui para a melhoria do planejamento das ações de assistência nutricional, redução de riscos relacionados à descontinuidade do fornecimento, maior previsibilidade administrativa e melhor utilização dos recursos públicos, considerando a aquisição conforme as necessidades reais da população atendida.

Adicionalmente, a contratação reduz riscos relacionados ao fornecimento inadequado de produtos, interrupção de tratamentos nutricionais, aquisição de itens incompatíveis com as necessidades dos pacientes e comprometimento da qualidade da assistência prestada. A definição de especificações técnicas adequadas permite garantir que os produtos adquiridos

**Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, 870, JD DO LAGO, TOLEDO – MG . CEP
37630 000 -**

Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

- Estado de Minas Gerais -

atendam aos requisitos nutricionais necessários e às finalidades assistenciais previstas.

Diante do exposto, a solução adotada revela-se tecnicamente adequada, operacionalmente viável e alinhada ao interesse público, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e adequada gestão dos recursos públicos, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, garantindo a adequada correlação entre a necessidade identificada e a solução escolhida pela Administração.

JUSTIFICATIVA ECONÔMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A escolha da solução adotada mostra-se economicamente justificada na medida em que busca assegurar a melhor relação entre custo e benefício para a Administração Municipal de Toledo/MG, em observância aos princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público, bem como às diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021. A análise econômica considerou não apenas o valor direto da aquisição dos produtos, mas também os impactos decorrentes da ausência de fornecimento adequado de fórmulas infantis, suplementos nutricionais e dietas enterais, tais como a possibilidade de agravamento das condições nutricionais dos pacientes, interrupção da assistência nutricional e necessidade de adoção de medidas emergenciais para atendimento das demandas identificadas.

A aquisição de fórmulas infantis, suplementos nutricionais e dietas enterais apresenta-se economicamente vantajosa ao possibilitar o atendimento organizado e planejado das necessidades nutricionais específicas dos usuários da rede municipal de saúde, sem a necessidade de implantação de estrutura própria para produção, manipulação ou preparo desses produtos pela Administração Municipal.

Além da redução dos custos operacionais envolvidos na produção interna, a contratação permite que a Administração adquira produtos devidamente regulamentados, com especificações nutricionais adequadas e compatíveis com as necessidades assistenciais identificadas, garantindo maior segurança, qualidade e padronização no fornecimento aos pacientes. A responsabilidade pela fabricação e disponibilização dos produtos ficará a cargo dos fornecedores contratados, reduzindo a necessidade de investimentos em equipamentos, estrutura física, insumos e recursos humanos especializados.

Sob a perspectiva da previsibilidade orçamentária, a solução adotada permite melhor planejamento das despesas públicas, considerando que os quantitativos estimados foram definidos com base no levantamento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e no histórico de atendimento aos usuários que necessitam de suporte nutricional. Ressalta-se que os quantitativos previstos representam uma estimativa de demanda, não caracterizando obrigatoriedade de aquisição integral em uma única ocasião, sendo o fornecimento realizado conforme a necessidade dos pacientes e da Administração.

A alternativa de produção ou manipulação dos produtos pela própria Administração Municipal mostrou-se economicamente menos vantajosa, considerando os custos relacionados à implantação de estrutura adequada, aquisição de equipamentos, controle de qualidade, aquisição de insumos, adequação às normas sanitárias e necessidade de profissionais habilitados para execução das atividades. Tal alternativa demandaria investimentos permanentes e estrutura operacional incompatível com a realidade e necessidade do Município.

**Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, 870, JD DO LAGO, TOLEDO – MG . CEP
37630 000 -**

Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

- Estado de Minas Gerais –

Da mesma forma, a ausência de aquisição planejada dos produtos, com atendimento apenas por medidas alternativas ou aquisições emergenciais, apresenta desvantagens econômicas e assistenciais, uma vez que pode ocasionar interrupções no fornecimento, aumento de custos decorrentes de compras não programadas e comprometimento da continuidade da assistência nutricional aos usuários que dependem desses produtos.

Dessa forma, a solução escolhida demonstra-se economicamente adequada e sustentável, ao conciliar custos compatíveis com o mercado, atendimento das necessidades nutricionais específicas da população, redução de despesas indiretas, melhor planejamento dos recursos públicos e garantia da continuidade da assistência prestada. Tal abordagem atende aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e responsabilidade na gestão dos recursos públicos, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

**Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, 870, JD DO LAGO, TOLEDO – MG . CEP
37630 000 -**

Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

- Estado de Minas Gerais -

Item	Descrição suplemento	Qtd.	Un.	Valor unitario	Valor total
			Media de valores		
1	ALIMENTO PARA SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - INGREDIENTES: Xarope de glicose, proteína hidrolisada do soro de leite, triglicerídeos de cadeia média, óleos vegetais (colza, girassol, palma), fosfato tricálcico, fosfato di-hidrogenado de potássio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de mortierella alpina, cloreto de colina, vitamina c, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitamina e, sulfato de zinco, l- carnitina, uridina, citidina, adenosina, inosina, niacina, d-pantotenato de cálcio, guanosina, d-biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, sulfato de manganês, vitaminas a, b2, b12, b1, d, b6, iodeto de potássio, vitamina k, selenio de sódio, emulsificante, mono e diglicerídeos de ácidos graxos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA DE 400GR. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO PREGOMIN PEPTI.	1000	LT	R\$ 190,85	R\$ 190.850,00
2	Amido de Milho Modificado, Sacarose, Maltodextrina, Óleo de Canola, Caseinato de Cálcio, Óleo de Soja, Proteína Isolada do Soro do Leite, Triglicerídeos de Cadeia Média, Citrato de Potássio, Fosfato de Cálcio Tribásico, Cloreto de Sódio, Cloreto de Potássio, Citrato de Colina, Hidróxido de Magnésio, Fosfato de Potássio Monobásico, Gluconato Ferroso, L-ascorbato de Sódio, Gluconato de Zinco, Acetato de DL-alfa-Tocoferila, Nicotinamida, Sulfato de Manganês, D-pantotenato de Cálcio, Riboflavina, Fluoreto de Sódio, Sulfato de Cobre, Tiamina Mononitrato, Cloridrato de Piridoxina, Acetato de Retinol, Ácido Fólico, Cloreto de Cromo, Iodeto de Potássio, Molibdato de Sódio, Fitomenadiona, Selenato de Sódio, D-biotina, Colecalciferol, Cianocobalamina, Aromatizante, Antihumectante Dióxido de Silício. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA DE 800 GR. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO TROPHIC JUNIOR.	1000	LT	R\$ 123,52	R\$ 123.520,00
3	Dieta padrão, normocalórica e normoproteica, é uma dieta em pó normocalórica e normoproteica, que pode ser administrada de forma enteral ou oral. Atinge diluição até 1.5 kcal. Maltodextrina, Óleo Vegetal (Canola e Milho/Soja), proteína isolada de soja, Proteína do Leite (caseinato de cálcio e proteína isolada do soro do leite); minerais: Cloreto de Potássio, Fosfato de Cálcio Monobásico, Fosfato de Potássio Dibásico, Carbonato de Magnésio, Citrato Sódio, Citrato de Potássio, Carbonato de Cálcio, Gluconato de Zinco, Gluconato Ferroso, Sulfato de Manganês, Selenato de Sódio, Sulfato de Cobre, Iodeto de Potássio, Cloreto de Cromo, Molibdato de Sódio. vitaminas: Citrato de Colina, L-ascorbato de Sódio, Acetato de DL-Alfa-Tocoferol, Betacaroteno, Nicotinamida, Palmitato de Retinila, Fitomenadiona, D-pantotenato de Cálcio, Colecalciferol, Cianocobalamina, Cloridrato de Piridoxina, Riboflavina, Tiamina Mononitrato, Ácido N-pterol-L-Glutâmico, Fitomenadiona, D-biotina. Emulsificante Lecitina de Soja, Aromatizante, Antiumectante Dióxido de Silício, Edulcorante Artificial Sucralose. LATA DE 800 GR. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO TROPHIC BASIC PO.	1000	LT	R\$ 125,70	R\$ 125.700,00

Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, 870, JD DO LAGO, TOLEDO – MG . CEP 37630 000 -

Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

- Estado de Minas Gerais -

4	Fomula infantil - Ingredientes: Sólidos do leite desnatado, maltodextrina, óleos vegetais (óleo de girassol, óleo de canola, óleo de girassol alto oleico, óleo de coco, óleo de palma), proteína do soro do leite, lactose, fibras alimentares (galacto-oligossacarídeos e fruto-oligossacarídeos), cacau, óleo de peixe, carbonato de cálcio, bitartarato de colina, ácido L-ascórbico, fosfato de potássio dibásico, taurina, mio-inositol, sulfato ferroso, sulfato de zinco, cloridrato de piridoxina, DL-alfa-tocoferol, cloreto de colina, nicotinamida, cloridrato de cloreto de tiamina, gluconato cúprico, colesterciferol, sulfato de manganês (II), riboflavina, palmitato de retinila, acetato de DL-alfa-tocoferila, ácido N-pteril-L-glutâmico, selenito de sódio, fitomenadiona, cloreto de cromo (III), D-biotina, cianocobalamina, molibdato de sódio, antioxidante ascorbato de sódio, aromatizante e emulsificante lecitina. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DE PEIXE E DE SOJA. PODE CONTER OVO. LATA DE 800 GR. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO FORTINI COMPLETE	1000	LT	R\$ 134,13	R\$ 134.130,00
5	Fórmula infantil de seguimento para crianças de 1-3anos, a base de soja é a primeira e única da categoria, não contendo fontes de proteína animal, possuindo vitaminas e minerais ajustados para a faixa etária, apoiando as crianças nesta fase importante do desenvolvimento. Maltodextrina, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol alto oleico, óleo de girassol), proteína de soja*, carbonato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de cálcio tribásico, citrato tripotássico, hidrogênio fosfato de magnésio, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, taurina, L-ascorbato de sódio, mio-inositol, sulfato ferroso, sulfato de zinco, L-carnitina, acetato DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, riboflavina, palmitato de retinila, DL-alfa tocoferol, cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato de piridoxina, sulfato cúprico, iodeto de potássio, sulfato de manganês (II), ácido N-pteril-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, colesterciferol, selenito de sódio, cianocobalamina e emulsificante lecitina. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. PODE CONTER PEIXE. LATA DE 800 GR. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO APTANUTRI SOJA 3.	1000	LT	R\$ 132,88	R\$ 132.880,00
8	Fórmula Infantil de seguimento para lactantes de 6 a 12 meses. A base de proteínas lácteas intactas, contém HMO, DHA e ARA, inclui nucleotídeos. leite parcialmente desnatado*, lactose, soro de leite*, óleos vegetais (óleo de canola, óleo de palma, óleo de girassol, óleo de girassol alto oleico), fibras alimentares (galacto-oligossacarídeos, fruto-oligossacarídeos, 2-fucosilactose), fosfolípido do ovo, óleo de peixe, carbonato de cálcio, óleo de Mortierella alpina, ácido L-ascórbico, citrato tripotássico, taurina, fosfato de cálcio dibásico, sulfato ferroso, cloreto de colina, mio-inositol, sulfato de zinco, acetato de DL-alfa-tocoferila, sal dissódico de uridina 5- monofosfato, citidina – 5-monofosfato, sal dissódico de inosina 5- monofosfato, nicotinamida, adenosina 5-monofosfato, D-pantotenato de cálcio, sal dissódico de guanosina 5- monofosfato, gluconato cúprico, palmitato de retinila, DL-alfa-tocoferol, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, sulfato de manganês (II), ácido N-pteril- L- glutâmico, iodato de potássio, fitomenadiona, colesterciferol, selenito de sódio, D-biotina, cianocobalamina e emulsificante lecitina de soja. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DE SOJA, DE OVO E DE PEIXE. LATA DE 800 GR. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO APTAMIL 2.	1000	LT	R\$ 86,40	R\$ 86.400,00

Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, 870, JD DO LAGO, TOLEDO – MG . CEP 37630 000 -

Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

- Estado de Minas Gerais -

7	Fórmula infantil em pó à base de aminoácidos livres, para lactentes e crianças de primeira infância de 0 a 36 meses de partida e seguimento. Nutricionalmente completa e isenta de proteínas lácteas, foi formulada para necessidades dietoterápicas específicas, com restrição de lactose. É indicada para crianças de 0 a 3 anos Não contém leite e produtos lácteos. Xarope de glicose, óleos vegetais refinados (óleo de girassol, triglicerídeos de cadeia média [óleo de coco e/ou palmiste] e óleo de canola), fosfato de cálcio dibásico, L-arginina L-aspartato*, L-leucina*, citrato tripotássico, acetato de L-lisina*, L-glutamina*, L-prolina*, L-valina*, glicina*, L-isoleucina*, L-treonina*, L-fenilalanina*, L-tirosina*, L-serina*, L-histidina*, L-alanina*, cloreto de sódio, L-cistina*, cloreto de magnésio, L-triptofano*, bitartarato de colina, L-metionina*, citrato de cálcio, L-aspartato de magnésio, óleo de Mortierella alpina, óleo de Cryptocodinium cohnii, inositol, vitamina C, taurina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, L-carnitina, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, niacina, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, pantotenato de cálcio, vitamina E, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, sulfato de manganês, vitaminas B1 e B6, sulfato de cobre, vitaminas B2 e A, iodeto de potássio, ácido fólico, cloreto de cromo, vitamina K, selenito de sódio, molibdato de sódio, biotina, vitaminas D e B12, emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido cítrico e antioxidante mistura concentrada de tocoferóis. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA. Não contém leite e produtos lácteos. LATA DE 400 GR. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO NEOCATE LCP DANONE.	1000	LT	R\$ 314,47	R\$ 314.470,00
10	Fórmula infantil em pó indicado para recém-nascidos pré-termo (nascidos até 37 semanas de gestação) e/ou de alto risco, como forma de ajudar na nutrição e a ajustar o baixo peso. A fórmula pode ser um aditivo do leite materno ou, na impossibilidade do aleitamento materno, um substituto do mesmo. Maltodextrina, Proteína De Soro De Leite*, Leite Desnatado*, Triglicérides De Cadeia Média, Óleo De Canola, Oleína De Palma, Óleo De Girassol Com Alto Teor Oleico, Óleo De Girassol, Sais Minerais (Citrato De Potássio, Citrato De Cálcio, Cloreto De Sódio, Citrato Sódico, Cloreto De Magnésio, Sulfato Ferroso, Fosfato De Cálcio Tribásico, Sulfato De Zinco, Sulfato De Cobre, Iodeto De Potássio, Fosfato De Cálcio Dibásico, Cloreto De Potássio E Selenato De Sódio), Vitaminas (vitamina c, Taurina, vitamina e, Niacina, Ácido Pantotênico, Vitamina A, Vitamina B1, Vitamina B2, Vitamina B6, Ácido Fólico, Vitamina K, Biotina, vitamina d E Vitamina B12), Óleo De Cryptocodinium Cohnii, Lecitina De Soja, L-histidina, Óleo De Mortierella Alpina, L-arginina, L-cisteína, Nucleotídeos (Citidina, Uridina, Adenosina E Guanosina), Bitartarato De Colina, Inositol, L-carnitina E Lactose. LATA DE 400 GR. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO PRE NAN	500	LT	R\$ 160,76	R\$ 80.380,00
10	FORMULA INFANTIL -INGREDIENTES: leite desnatado , lactose, soro de leite, maltodextrina,oleína de palma , galacto- ossacarídeo, oleo de canola, oleo de palmiste, oleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de cobre, selenato de sodio, iodeto de potassio), oligofrutossacarídeo, lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, vitamina E vitamina A, acido pantotênico, niacina, vitamina D, vitamina B1, vitamina B6, vitamina B2, acido folico, vitamina K, biotina e vitamina b12) oleo de peixe. NÃO CONTEM GLUTEN. LATA 800 Gr. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE A MARCA NAN COMFOR 2.	1000	LT	R\$ 86,13	R\$ 86.130,00

Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, 870, JD DO LAGO, TOLEDO – MG . CEP 37630 000 -

Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

- Estado de Minas Gerais -

10	FÓRMULA INFANTIL - INGREDIENTES: Leite em pó parcialmente desnatado, lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de côco, óleo de girassol), maltodextrina, soro de proteína do leite galactooligossacarídeo, nutriservice, frutooligossacarídeo, xarope de glucose, nutriservice, carbonato de cálcio, óleo de peixe, vitamina c, sulfato de ferro, caseinato de cálcio, inositol, sulfato de zinco tocoferol, fosfato de potássio dibásico, cloreto de colina, l- carnitina, gluconato cúprico, nutriservice, fosfato de cálcio, d-pantotenato de cálcio, nicotinamida, ascorbil palmitato, vitamina a, vitamina e, vitamina b1, vitamina d6, sulfato de manganês, vitamina b2, iodeto de potássio, ácido fólico, selenito de sódio, vitamina k, vitamina d3, biotina, emulsificantes lecitina e mono e diglicerídeos, aromatizante.. NÃO CONTÉM GLUTEN. LATA DE 800 GR. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO APTAMIL 3.	1000	LT	R\$ 81,85	R\$ 81.850,00
11	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses de vida, destinada a necessidades dietoterápicas específicas espessada com goma jataí, contém DHA, ARA e Taurina. Lactose, leite em pó desnatado*, óleos vegetais (óleo de canola, óleo de palma, óleo de girassol alto oleico, óleo de girassol), goma jataí, maltodextrina, óleo de peixe, carbonato de cálcio, L-cistina, óleo de Mortierella alpina, L-ascorbato de sódio, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, taurina, caseinato de cálcio, sulfato ferroso, L-triptofano, inositol, palmitato de ascorbila, proteína do soro de leite*, sulfato de zinco, fosfato de potássio dibásico, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, acetato de retinila, gluconato cúprico, palmitato de retinila, acetato de DL-alfa-tocoferila, DL-alfa-tocoferol, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, cloridrato de piridoxina, ácido N-pterol-L-glutâmico, iodato de potássio, sulfato de manganês (II), fitomenadiona, selenito de sódio, colecalciferol, D-biotina, cianocobalamina, emulsificante lecitina de soja e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, antioxidante mistura concentrada de tocoferóis e regulador de acidez ácido cítrico. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DE SOJA E DE PEIXE. LATA DE 400 GR. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO APTAMIL RR.	1000	LT	R\$ 93,63	R\$ 93.630,00
12	Fórmula Infantil para lactentes de até seis meses, à base de proteínas lácteas, com DHA e ARA, prebióticos (scGOS/lcFOS) e nucleotídeos. soro de leite*, lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de girassol alto oleico, óleo de colza, óleo de girassol), leite integral*, fibras alimentares (galacto-oligossacarídeos, fruto-oligossacarídeos), fosfolipídeos do ovo, carbonato de cálcio, citrato tripotássico, óleo de peixe, fosfato de cálcio dibásico, óleo de Mortierella alpina, ácido L-ascórbico, cloridrato de colina, taurina, carbonato de hidróxido de magnésio, sulfato ferroso, mio-inositol, sulfato de zinco, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, acetato de DL-alfa tocoferila, adenosina 5-monofosfato, nicotinamida, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, D-pantotenato de cálcio, palmitato de retinila, DL-alfa tocoferol, gluconato cúprico, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, sulfato de manganês, riboflavina, ácido N-pterol-L-glutâmico, iodato de potássio, fitomenadiona, selenito de sódio, colecalciferol, D-biotina, cianocobalamina e emulsificante lecitina de soja. GLUTEN. LATA DE 800 GR. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO APTAMIL 1.	1000	UN	R\$ 81,75	R\$ 81.750,00

Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, 870, JD DO LAGO, TOLEDO – MG . CEP
37630 000 -

Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

- Estado de Minas Gerais -

13	Fórmula infantil para lactentes e para crianças de primeira infância de 0 a 36 meses com necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Xarope de glicose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol alto oleico e óleo de girassol), caseinato de cálcio*, maltodextrina, citrato trissódico, citrato de potássio, fosfato de cálcio tribásico, cloreto de magnésio, hidrogênio fosfato dipotássico, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, cloridrato de L-cisteína, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, taurina, L-triptofano, mio-inositol, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sal dissódico de uridina-5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, L-carnitina, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, D-pantotenato de cálcio, D-biotina, gluconato cúprico, riboflavina, sulfato de manganês (II), ácido N-pterioil-L-glutâmico, palmitato de retinila, DL-alfa-tocoferol, cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato de piridoxina, iodato de potássio, coлекаliferol, acetato de retinila, fitomenadiona, selenito de sódio, cianocobalamina, emulsificante lecitina de soja, regulador de acidez hidróxido de potássio e antioxidante palmitato de ascorbila. LATA DE 800 GR. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO APTAMIL SL.	1000	LT	R\$ 163,50	R\$ 163.500,00
14	Fórmula modificada para nutrição enteral e oral, isento de glúten, com densidade energética alta (2,0 kcal/ml) e normoproteico. Oferece suporte nutricional para pacientes com insuficiência renal aguda ou crônica em tratamento dialítico, com restrição de eletrólitos e fluidos. Ingredientes: Água, maltodextrina, óleo de canola, proteína do soro de leite, caseinato de cálcio, óleo de coco refinado (TCM), óleo de girassol, citrato de sódio, bitartarato de colina, sulfato de magnésio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, sulfato de potássio, ácido L-ascórbico, L-carnitina, taurina, pirofosfato férrico, acetato de DL-alfa-tocoferila, sulfato de zinco, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, fitomenadiona, sulfato de manganês (II), acetato de retinila, fluoreto de sódio, coлекаliferol, riboflavina, cloridrato de piridoxina, cianocobalamina, tiamina mononitrato, sulfato de cobre, ácido N-pterioil-L-glutâmico, cloreto de cromo (III), iodeto de potássio, molibdato de sódio, D-biotina, selenito de sódio, aromatizante, espessante carragena, emulsificante lecitina de soja, corante natural de caramelo IV e edulcorante sucralose. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA. PODE CONTER PEIXE. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO NUTRE RENAL D2.0 Kcal/ml 200ml.	1000	UN	R\$ 81,14	R\$ 81.140,00
15	Fórmula nutricional infantil à base de aminoácidos livres, destinada a crianças com alergia à proteína do leite de vaca (APLV) e/ou alergias alimentares múltiplas, contendo vitaminas e minerais, com alto teor de cálcio, vitamina D e ferro, com densidade energética adequada para suplementação nutricional, isenta de proteínas intactas do leite, acondicionada em lata de aproximadamente 400 g, equivalente, similar ou de melhor qualidade ao NEOFORTE. LATA DE 400GR	1000	LT	R\$ 264,74	R\$ 264.740,00
16	Fórmula padrão para nutrição enteral e oral, com densidade energética alta. Água, maltodextrina, caseinato de cálcio, proteína isolada de soja, óleo de canola com baixo teor erúico, óleo de soja, caseinato de sódio, minerais (citrato de potássio, sais de magnésio do ácido cítrico, fosfato de cálcio tribásico, citrato trissódico, cloreto de potássio, citrato de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês, gluconato de cobre, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, selenito de sódio), inulina, triglicerídeos de cadeia média, fibra de soja, vitaminas (bitartarato de colina, L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato de piridoxina, riboflavina, palmitato de retinila, ácido N pterioil-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, coлекаliferol e cianocobalamina), sal, emulsificante	1000	UN	R\$ 47,26	R\$ 47.260,00

Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, 870, JD DO LAGO, TOLEDO – MG . CEP 37630 000 -

Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

- Estado de Minas Gerais -

	lecitina de soja, regulador de acidez hidróxido de potássio e estabilizante carragena. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO ISOSOURCE 1.5 1LITRO S.A.				
17	Fórmula padrão para nutrição enteral ou oral destinada para pessoas com necessidades especiais, com condições específicas de dietas e/ou restrições alimentares. É constituído de 100% de proteína de soja, é normocalórico, cada 1ml fornece 1,2kcal e possui um mix de fibras. Água, maltodextrina, proteína isolada de soja, óleo de canola, óleo de milho, fibra de soja, triglicerídeos de cadeia média, inulina, povidone, minerais (citrato de potássio, fosfato tricálcico, citrato de sódio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, óxido de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês, gluconato de cobre, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, selenito de sódio), vitaminas (bitartrato de colina, L-ascorbato de sódio, acetato de DL- α -tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato de piridoxina, riboflavina, palmitato de retinila, ácido N-pteril-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina), emulsificantes lecitina de soja e mono e diglicerídeos de ácidos graxos aromatizante, reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico e estabilizante carragena. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO ISOSOURCE SOYA FIBER 1 LITRO.	1000	UN	R\$ 36,43	R\$ 36.430,00
18	Formula para nutrição enteral, ou seja, por sonda, especialmente formulado para crianças entre 3 e 10 anos com necessidades elevadas de fibras alimentares. É normocalórico (1,0 kcal/ml) e fonte de proteínas, vitaminas e minerais, podendo ser usado em dieta exclusiva ou complementar à dieta habitual. Água, maltodextrina, óleos vegetais (canola e girassol), concentrado proteico de soro de leite, caseinato de sódio, fibras alimentares (polissacarídeos de soja, amido resistente, inulina, goma arábica, celulose, oligofrutose), óleo de peixe, fosfato de potássio dibásico, cloreto de sódio, fosfato tricálcico, cloreto de potássio, citrato de potássio, hidróxido de cálcio, L-ascorbato de sódio, mistura de carotenóides (beta-caroteno, alfa-caroteno, licopeno, luteína, gama-caroteno e zeaxantina), cloreto de colina, hidróxido de magnésio, hidróxido de potássio, taurina, lactato ferroso, sulfato de zinco, L-carnitina, nicotinamida, acetato de retinila, gluconato de cobre, selenito de sódio, colecalciferol, sulfato de manganês (II), D-pantotenato de cálcio, D-biotina, cloridrato de cloreto de tiamina, acetato de DL-alfa-tocoferila, riboflavina, cloridrato de piridoxina, ácido N-pteril-L-glutâmico, cloreto de cromo (III), iodeto de potássio, fluoreto de sódio, cianocobalamina, molibdato de sódio, fitomenadiona, emulsificante lecitina de soja e regulador de acidez ácido cítrico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE, DE SOJA E DE PEIXE. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO NUTRINI MULTI FIBER 1.0KCAL DANONE 200ML.	1000	LT	R\$ 91,28	R\$ 91.280,00
19	LEITE DE SOJA -INGREDIENTES: Alimento rico em fonte de proteínas, ferro e vitaminas a, b6, b12, c, d, e, e ácido fólico, caixa de 1 litro enriquecido com vitaminas e ferro, naturalmente sem lactose e sem colesterol por ser um alimento com soja, com a seguinte característica física: extrato de soja, água, açúcar, sal. estabilizantes: celulose microcristalina, carboximetilcelulose, carena e lecitina de soja. aromatizantes: natural e idêntico ao natural. espessante: goma carregena, vitaminas (a, b6, b12, c, d, e, e ácido	1000	UN	R\$ 29,78	R\$ 29.780,00

Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, 870, JD DO LAGO, TOLEDO – MG . CEP 37630 000 -

Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

- Estado de Minas Gerais -

	fólico) e ferro. NÃO CONTÉM GLÚTEN 1LITRO.				
20	Suplemento alimentar em pó, com cálcio, proteínas, vitamina D e outros nutrientes essenciais. Rico em Cálcio, Zinco, Selênio, Fósforo, Cobre, Biotina, Tiamina, Ácido Pantotênico, Vitaminas D, C, A, E, K, B6 e B12. Fonte de Proteínas, Ferro, Magnésio, Manganês, Ácido fólico, Niacina, Riboflavina. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA DE 740 GR. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO NUTREN SENIOR.	1000	LT	R\$ 144,05	R\$ 144.050,00
21	Suplemento infantil de nutrição oral e enteral, hipercalórico, com 1.5 kcal/mL e sem adição de sacarose, para crianças que precisam de um aporte energético maior, por terem dificuldade de crescer e/ou ganhar peso, e precisam recuperar a nutrição. Maltodextrina, caseinato de cálcio, óleo de palma, óleo de canola, óleo de girassol alto oleico, caseinato de sódio, óleo de girassol, hidrogênio fosfato dipotássico, cloreto de potássio, citrato trissódico, fosfato de cálcio dibásico, carbonato de cálcio, carbonato de magnésio, cloreto de colina, cloreto de sódio, citrato tripotássico, ácido L-ascórbico, taurina, sulfato ferroso, L-carnitina, DL-alfa tocoferol, sulfato de zinco, D-pantotenato de cálcio, gluconato cúprico, nicotinamida, cloridrato de cloreto de tiamina, sulfato de manganês (II), cloridrato de piridoxina, palmitato de retinila, acetato de DL-alfa-tocoferila, riboflavina, cloreto de cromo (III), ácido N-pteril-L-glutâmico, molibdato de sódio, iodato de potássio, selenito de sódio, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA. PODE CONTER PEIXE. USAR SOMENTE SOB ORIENTAÇÃO MÉDICA OU DE NUTRICIONISTA. PROIBIDO O USO POR VIA PARENTERAL. LATA DE 400 GR. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO FORTINI PLUS(1,5 KCAL/ML) 200ML.	1000	UN	R\$ 87,17	R\$ 87.170,00
Total da proposta					R\$ 2.477.040,00

Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, 870, JD DO LAGO, TOLEDO – MG . CEP

37630 000 -

Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com



MUNICIPIO DE TOLEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS CONDIÇÕES DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

3.3.90.30.00.2.09.00.10.301.0009.2.0049

1.621.000 159

DESENVOLVIMENTO AÇÕES DE ATENÇÃO

BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida proporcionará benefícios diretos e indiretos à Administração Municipal de Toledo/MG, especialmente à Secretaria Municipal de Saúde, na medida em que assegura o fornecimento de fórmulas infantis, suplementos nutricionais e dietas enterais destinados aos usuários da rede municipal de saúde que apresentam necessidades nutricionais específicas, contribuindo de forma efetiva para a continuidade da assistência nutricional e para a melhoria da qualidade do atendimento prestado à população.

Do ponto de vista assistencial e operacional, a aquisição desses produtos permitirá o atendimento adequado de pacientes que necessitam de complementação nutricional ou fórmulas específicas, conforme avaliação dos profissionais responsáveis pelo acompanhamento, contribuindo para a manutenção ou recuperação do estado nutricional dos usuários. A disponibilidade regular desses itens possibilita maior organização do fluxo de atendimento, redução de interrupções no fornecimento e melhor acompanhamento das demandas apresentadas pelos serviços de saúde.

Sob a perspectiva administrativa e econômica, a contratação da solução apresenta-se como alternativa eficiente e racional, considerando que envolve a aquisição planejada de produtos nutricionais conforme as necessidades identificadas pela Administração, sem a necessidade de investimentos em estrutura própria para produção, manipulação ou preparo desses itens. Essa modalidade proporciona maior previsibilidade dos custos, melhor planejamento dos recursos públicos e garantia de fornecimento de produtos com qualidade e especificações adequadas.

Adicionalmente, a solução adotada contribui para o fortalecimento das ações de assistência nutricional desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, possibilitando maior resolutividade no atendimento aos usuários que necessitam de fórmulas infantis, suplementos nutricionais e dietas enterais, reduzindo riscos relacionados à descontinuidade do fornecimento e favorecendo a continuidade do cuidado em saúde.

A aquisição de produtos nutricionais padronizados e adequados às necessidades dos pacientes também reduz riscos relacionados ao fornecimento de itens incompatíveis com as demandas assistenciais, aquisições emergenciais, falta de planejamento e comprometimento da qualidade da assistência prestada, garantindo maior segurança, controle e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, os benefícios decorrentes da contratação demonstram-se alinhados ao interesse público, promovendo ganhos de eficiência, economicidade, planejamento, continuidade da assistência nutricional e melhoria na qualidade dos serviços de saúde prestados à população, em consonância com os princípios que regem a Administração Pública e com as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

RISCOS E ESTRATÉGIAS DE MITIGAÇÃO

A identificação dos riscos associados à presente contratação e a definição de estratégias para sua mitigação constituem etapa essencial do planejamento, nos termos da Lei nº 14.133/2021, refletindo o dever da Administração Pública de atuar de forma preventiva, responsável e orientada à proteção do interesse público, em observância aos princípios constitucionais da eficiência, do planejamento, da economicidade e da boa administração.

MUNICÍPIO DE TOLEDO / CNPJ: 18.677.617/0001-01

Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 870, JDM DO LAGO, TOLEDO – MG.

CEP 37.630-000 - Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com | Página 37 de 69



MUNICIPIO DE TOLEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

No caso da aquisição de fórmulas infantis, suplementos nutricionais e dietas enterais destinados aos usuários da rede municipal de saúde de Toledo/MG, os riscos foram analisados considerando-se a natureza do objeto, a necessidade de atendimento adequado às demandas nutricionais específicas dos pacientes, a qualidade e conformidade dos produtos fornecidos, a continuidade do fornecimento e as condições do mercado fornecedor.

Entre os principais riscos identificados, destaca-se a possibilidade de fornecimento de produtos em desacordo com as especificações estabelecidas pela Administração, como divergências na composição nutricional, apresentação, quantidade, validade, integridade das embalagens ou fornecimento de produtos incompatíveis com as características definidas no Termo de Referência. Para mitigação desse risco, a Administração deverá estabelecer de forma clara as especificações técnicas dos produtos, realizar a conferência dos itens entregues e rejeitar aqueles que não estejam em conformidade com as exigências estabelecidas.

Outro risco relevante refere-se à possibilidade de atraso na entrega dos produtos, o que poderia comprometer o atendimento dos usuários que dependem das fórmulas infantis, suplementos nutricionais e dietas enterais para continuidade da assistência prestada pela rede municipal de saúde. Como estratégia de mitigação, serão definidos prazos adequados de entrega, condições de fornecimento e mecanismos de fiscalização e acompanhamento da execução contratual, possibilitando a adoção de medidas administrativas em caso de descumprimento.

Identifica-se, ainda, o risco relacionado à interrupção do fornecimento dos produtos em razão de alterações na demanda, indisponibilidade temporária no mercado ou falhas no planejamento dos quantitativos necessários. Para mitigação, a estimativa dos itens será elaborada com base no levantamento das necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando o histórico de atendimento e a previsão de demandas futuras, permitindo maior organização e continuidade da assistência nutricional aos usuários.

Por fim, considera-se o risco de fornecimento de produtos próximos ao vencimento, com armazenamento inadequado ou em condições que comprometam sua qualidade e segurança. Para mitigação, a Administração deverá estabelecer critérios relacionados ao prazo de validade mínimo, condições adequadas de entrega, armazenamento e conferência dos produtos no momento do recebimento, garantindo que os itens estejam aptos para utilização pelos pacientes.

Dessa forma, a análise dos riscos e das estratégias de mitigação evidencia que a Administração adotou medidas preventivas e proporcionais para reduzir a probabilidade e o impacto de eventos adversos, assegurando maior segurança, eficiência, qualidade e continuidade no fornecimento de fórmulas infantis, suplementos nutricionais e dietas enterais, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com os princípios que regem a Administração Pública.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

À vista das análises técnicas, administrativas, jurídicas e econômicas realizadas no âmbito do presente Estudo Técnico Preliminar, declara-se a viabilidade da contratação destinada à aquisição de fórmulas infantis, suplementos nutricionais e dietas enterais para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Toledo/MG. As avaliações realizadas demonstram que a solução proposta é adequada para atender à necessidade pública identificada, encontra respaldo no mercado fornecedor e revela-se compatível com a capacidade operacional e orçamentária da Administração Municipal.

MUNICÍPIO DE TOLEDO / CNPJ: 18.677.617/0001-01

Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 870, JDM DO LAGO, TOLEDO – MG.

CEP 37.630-000 - Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com | Página 38 de 69



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

A viabilidade técnica da contratação resta evidenciada pela natureza do objeto, que consiste no fornecimento de produtos nutricionais destinados ao atendimento de usuários da rede municipal de saúde que apresentam necessidades específicas de suplementação alimentar ou utilização de fórmulas infantis, conforme avaliação dos profissionais responsáveis pelo acompanhamento dos pacientes. A solução apresenta possibilidade de definição objetiva dos requisitos técnicos necessários, considerando as características nutricionais, apresentações, composição e demais especificações aplicáveis aos produtos, sendo amplamente disponibilizada no mercado por fornecedores aptos ao fornecimento dos itens conforme as necessidades da Administração.

A viabilidade econômica, por sua vez, encontra-se demonstrada pela estimativa de custos elaborada com base em pesquisa de preços junto ao mercado, bem como pelos benefícios decorrentes da aquisição planejada dos produtos. A adoção da solução permite maior controle dos recursos públicos, evita aquisições emergenciais, possibilita melhor planejamento dos quantitativos e reduz impactos decorrentes da interrupção do fornecimento de produtos essenciais à assistência nutricional dos usuários atendidos pela rede municipal de saúde.

No aspecto jurídico-administrativo, a contratação mostra-se regular e adequada, por estar alinhada às disposições da Lei nº 14.133/2021, às normas vigentes e aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e adequada gestão dos recursos públicos. A solução adotada encontra respaldo nas boas práticas de planejamento das contratações públicas, especialmente quanto à identificação da necessidade administrativa, definição adequada do objeto e busca pela solução mais vantajosa para a Administração.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação pretendida é viável sob todos os aspectos analisados, recomendando-se o prosseguimento do processo de contratação, com a elaboração do Termo de Referência e a posterior formalização do instrumento contratual ou documento equivalente, como medida adequada para garantir o fornecimento contínuo de fórmulas infantis, suplementos nutricionais e dietas enterais, assegurar a assistência nutricional aos usuários que necessitam desses produtos e contribuir para a qualidade dos serviços de saúde prestados à população.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS

Após a conclusão do procedimento de contratação e antes da formalização do ajuste, deverão ser adotadas as providências necessárias à verificação da regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e econômico-financeira da empresa a ser contratada, bem como à confirmação da manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Na sequência, deverá ser realizada a formalização do instrumento contratual ou documento equivalente, contemplando as condições estabelecidas para o fornecimento de fórmulas infantis, suplementos nutricionais e dietas enterais, incluindo as especificações técnicas dos produtos, quantitativos estimados, prazos de entrega, condições de recebimento, critérios de aceitação e demais obrigações assumidas pela contratada. Deverá ocorrer, ainda, a designação de gestor e fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do fornecimento, verificando o cumprimento das obrigações estabelecidas.

Também deverão ser observadas as providências relativas ao planejamento e acompanhamento das solicitações de fornecimento, considerando as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde e as demandas dos usuários atendidos, de modo a garantir a adequada distribuição dos produtos e evitar interrupções na assistência nutricional prestada.

MUNICÍPIO DE TOLEDO / CNPJ: 18.677.617/0001-01

Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 870, JDM DO LAGO, TOLEDO – MG.

CEP 37.630-000 - Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com | Página 39 de 69



MUNICIPIO DE TOLEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

Deverão ser observadas, ainda, as providências relativas ao recebimento e conferência dos produtos entregues, verificando a conformidade das fórmulas infantis, suplementos nutricionais e dietas enterais quanto às especificações técnicas, quantidade, integridade das embalagens, prazo de validade, condições adequadas de transporte e demais requisitos estabelecidos pela Administração. Em caso de divergências ou irregularidades, deverão ser adotadas as medidas administrativas cabíveis para correção ou substituição dos itens.

Por fim, deverão ser observadas as providências relativas à publicação dos atos pertinentes à contratação, assegurando a publicidade, transparência e conformidade com os princípios da Administração Pública, bem como o adequado registro dos atos administrativos relacionados ao procedimento, em observância à Lei nº 14.133/2021.

Fiscal de contrato: Virginia Dos Reis Dantas

Gestor de contrato: Benedita Graciete da Rosa Morais



MUNICIPIO DE TOLEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E DIETAS ENTERAIS PARA O ATENDIMENTO DE PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DESTINADO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO/MG.

1. DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência o registro de preços para eventual e futura aquisição de fórmulas infantis, suplementos nutricionais e dietas enterais, destinados ao atendimento de pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), sob demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Toledo/MG, conforme as especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas neste instrumento e detalhadas na tabela de itens a seguir.

ESTIMATIVA: R\$ 2.477.040,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e sete mil e quarenta reais).

Item	Descrição suplemento	Qtd.	Un.	Valor unitario	Valor total
				Media de valores	
1	ALIMENTO PARA SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - INGREDIENTES: Xarope de glicose, proteína hidrolisada do soro de leite, triglicerídeos de cadeia média, óleos vegetais (colza, girassol, palma), fosfato tricálcico, fosfato di-hidrogenado de potássio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de mortierella alpina, cloreto de colina, vitamina c, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitamina e, sulfato de zinco, l- carnitina, uridina, citidina, adenosina, inosina, niacina, d-pantotenato de cálcio, guanosina, d-biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, sulfato de manganês, vitaminas a, b2, b12, b1, d, b6, iodeto de potássio, vitamina k, selenio de sódio, emulsificante, mono e diglicerídeos de ácidos graxos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA DE 400GR. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO PREGOMIN PEPTI.	1000	LT	R\$ 190,85	R\$ 190.850,00
2	Amido de Milho Modificado, Sacarose, Maltodextrina, Óleo de Canola, Caseinato de Cálcio, Óleo de Soja, Proteína Isolada do Soro do Leite, Triglicerídeos de Cadeia Média, Citrato de Potássio, Fosfato de Cálcio Tribásico, Cloreto de Sódio, Cloreto de Potássio, Citrato de Colina, Hidróxido de Magnésio, Fosfato de Potássio Monobásico, Gluconato Ferroso, L-ascorbato de Sódio, Gluconato de Zinco, Acetato de DL-alfa-Tocoferila, Nicotinamida, Sulfato de Manganês, D-pantotenato de Cálcio, Riboflavina, Fluoreto de Sódio, Sulfato de Cobre, Tiamina Mononitrato, Cloridrato de Piridoxina, Acetato de Retinol, Ácido Fólico, Cloreto de Cromo, Iodeto de Potássio, Molibdato de Sódio, Fitomenadiona, Selenato de Sódio, D-biotina, Colecalciferol,	1000	LT	R\$ 123,52	R\$ 123.520,00

MUNICÍPIO DE TOLEDO / CNPJ: 18.677.617/0001-01

Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 870, JDM DO LAGO, TOLEDO – MG.

CEP 37.630-000 - Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com | Página 41 de 69



MUNICIPIO DE TOLEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

	Cianocobalamina, Aromatizante, Antihumectante Dióxido de Silício. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA DE 800 GR. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO TROPHIC JUNIOR.				
3	Dieta padrão, normocalórica e normoproteica, é uma dieta em pó normocalórica e normoproteica, que pode ser administrada de forma enteral ou oral. Atinge diluição até 1.5 kcal. Maltodextrina, Óleo Vegetal (Canola e Milho/Soja), proteína isolada de soja, Proteína do Leite (caseinato de cálcio e proteína isolada do soro do leite); minerais: Cloreto de Potássio, Fosfato de Cálcio Monobásico, Fosfato de Potássio Dibásico, Carbonato de Magnésio, Citrato Sódio, Citrato de Potássio, Carbonato de Cálcio, Gluconato de Zinco, Gluconato Ferroso, Sulfato de Manganês, Selenato de Sódio, Sulfato de Cobre, Iodeto de Potássio, Cloreto de Cromo, Molibdato de Sódio. vitaminas: Citrato de Colina, L-ascorbato de Sódio, Acetato de DL-Alfa-Tocoferol, Betacaroteno, Nicotinamida, Palmitato de Retinila, Fitomenadiona, D-pantotenato de Cálcio, Colecalciferol, Cianocobalamina, Cloridrato de Piridoxina, Riboflavina, Tiamina Mononitrato, Ácido N-pterioil-L-Glutâmico, Fitomenadiona, D-biotina. Emulsificante Lecitina de Soja, Aromatizante, Antihumectante Dióxido de Silício, Edulcorante Artificial Sucralose. LATA DE 800 GR. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO TROPHIC BASIC PO.	1000	LT	R\$ 125,70	R\$ 125.700,00
4	Fórmula infantil - Ingredientes: Sólidos do leite desnatado, maltodextrina, óleos vegetais (óleo de girassol, óleo de canola, óleo de girassol alto oleico, óleo de coco, óleo de palma), proteína do soro do leite, lactose, fibras alimentares (galacto-oligossacarídeos e fruto-oligossacarídeos), cacau, óleo de peixe, carbonato de cálcio, bitartarato de colina, ácido L-ascórbico, fosfato de potássio dibásico, taurina, mio-inositol, sulfato ferroso, sulfato de zinco, cloridrato de piridoxina, DL-alfa-tocoferol, cloreto de colina, nicotinamida, cloridrato de cloreto de tiamina, gluconato cúprico, colecalciferol, sulfato de manganês (II), riboflavina, palmitato de retinila, acetato de DL-alfa-tocoferila, ácido N-pterioil-L-glutâmico, selenito de sódio, fitomenadiona, cloreto de cromo (III), D-biotina, cianocobalamina, molibdato de sódio, antioxidante ascorbato de sódio, aromatizante e emulsificante lecitina. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DE PEIXE E DE SOJA. PODE CONTER OVO. LATA DE 800 GR. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO FORTINI COMPLETE	1000	LT	R\$ 134,13	R\$ 134.130,00
5	Fórmula infantil de seguimento para crianças de 1-3anos, a base de soja é a primeira e única da categoria, não contendo fontes de proteína animal, possuindo vitaminas e minerais ajustados para a faixa etária, apoiando as crianças nesta fase importante do desenvolvimento. Maltodextrina, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol alto oleico, óleo de girassol), proteína de soja*, carbonato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de cálcio tribásico,	1000	LT	R\$ 132,88	R\$ 132.880,00

MUNICÍPIO DE TOLEDO / CNPJ: 18.677.617/0001-01

Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 870, JDM DO LAGO, TOLEDO – MG.

CEP 37.630-000 - Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com | Página 42 de 69



MUNICIPIO DE TOLEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

	citrato tripotássico, hidrogênio fosfato de magnésio, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, taurina, L-ascorbato de sódio, mio-inositol, sulfato ferroso, sulfato de zinco, L-carnitina, acetato DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, riboflavina, palmitato de retinila, DL-alfa tocoferol, cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato de piridoxina, sulfato cúprico, iodeto de potássio, sulfato de manganês (II), ácido N-pteril-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, coлекаlçiferol, selenito de sódio, cianocobalamina e emulsificante lecitina. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. PODE CONTER PEIXE. LATA DE 800 GR. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO APTANUTRI SOJA 3.				
8	Fórmula Infantil de seguimento para lactantes de 6 a 12 meses. A base de proteínas lácteas intactas, contém HMO, DHA e ARA, inclui nucleotídeos. leite parcialmente desnatado*, lactose, soro de leite*, óleos vegetais (óleo de canola, óleo de palma, óleo de girassol, óleo de girassol alto oleico), fibras alimentares (galacto-oligossacarídeos, fruto-oligossacarídeos, 2-fucosilactose), fosfolipídio do ovo, óleo de peixe, carbonato de cálcio, óleo de Mortierella alpina, ácido L-ascórbico, citrato tripotássico, taurina, fosfato de cálcio dibásico, sulfato ferroso, cloreto de colina, mio-inositol, sulfato de zinco, acetato de DL-alfa-tocoferila, sal dissódico de uridina 5- monofosfato, citidina – 5- monofosfato, sal dissódico de inosina 5- monofosfato, nicotinamida, adenosina 5-monofosfato, D- pantotenato de cálcio, sal dissódico de guanosina 5- monofosfato, gluconato cúprico, palmitato de retinila, DL-alfa-tocoferol, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, sulfato de manganês (II), ácido N-pteril- L- glutâmico, iodato de potássio, fitomenadiona, coлекаlçiferol, selenito de sódio, D-biotina, cianocobalamina e emulsificante lecitina de soja. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DE SOJA, DE OVO E DE PEIXE. LATA DE 800 GR. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO APTAMIL 2.	1000	LT	R\$ 86,40	R\$ 86.400,00
7	Fórmula infantil em pó à base de aminoácidos livres, para lactentes e crianças de primeira infância de 0 a 36 meses de partida e seguimento. Nutricionalmente completa e isenta de proteínas lácteas, foi formulada para necessidades dietoterápicas específicas, com restrição de lactose. É indicada para crianças de 0 a 3 anos Não contém leite e produtos lácteos. Xarope de glicose, óleos vegetais refinados (óleo de girassol, triglicerídeos de cadeia média [óleo de coco e/ou palmiste] e óleo de canola), fosfato de cálcio dibásico, L-arginina L-aspartato*, L-leucina*, citrato tripotássico, acetato de L-lisina*, L-glutamina*, L-prolina*, L-valina*, glicina*, L-isoleucina*, L-treonina*, L-fenilalanina*, L-tirosina*, L-serina*, L-histidina*, L-alanina*, cloreto de sódio, L-cistina*, cloreto de magnésio, L-triptofano*, bitartarato de colina, L-metionina*, citrato de cálcio, L-aspartato de magnésio, óleo de Mortierella alpina, óleo de Cryptocodium cohnii, inositol, vitamina C, taurina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, L-carnitina, sal dissódico de uridina 5-	1000	LT	R\$ 314,47	R\$ 314.470,00

MUNICÍPIO DE TOLEDO / CNPJ: 18.677.617/0001-01

Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 870, JDM DO LAGO, TOLEDO – MG.

CEP 37.630-000 - Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com | Página 43 de 69



MUNICIPIO DE TOLEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

	monofosfato, citidina 5-monofosfato, niacina, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, pantotenato de cálcio, vitamina E, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, sulfato de manganês, vitaminas B1 e B6, sulfato de cobre, vitaminas B2 e A, iodeto de potássio, ácido fólico, cloreto de cromo, vitamina K, selenito de sódio, molibdato de sódio, biotina, vitaminas D e B12, emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido cítrico e antioxidante mistura concentrada de tocoferóis. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA. Não contém leite e produtos lácteos. LATA DE 400 GR. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO NEOCATE LCP DANONE.				
10	Fórmula infantil em pó indicado para recém-nascidos pré-termo (nascidos até 37 semanas de gestação) e/ou de alto risco, como forma de ajudar na nutrição e a ajustar o baixo peso. A fórmula pode ser um aditivo do leite materno ou, na impossibilidade do aleitamento materno, um substituto do mesmo. Maltodextrina, Proteína De Soro De Leite*, Leite Desnatado*, Triglicérides De Cadeia Média, Óleo De Canola, Oleína De Palma, Óleo De Girassol Com Alto Teor Oleico, Óleo De Girassol, Sais Minerais (Citrato De Potássio, Citrato De Cálcio, Cloreto De Sódio, Citrato Sódico, Cloreto De Magnésio, Sulfato Ferroso, Fosfato De Cálcio Tribásico, Sulfato De Zinco, Sulfato De Cobre, Iodeto De Potássio, Fosfato De Cálcio Dibásico, Cloreto De Potássio E Selenato De Sódio), Vitaminas (vitamina c, Taurina, vitamina e, Niacina, Ácido Pantotênico, Vitamina A, Vitamina B1, Vitamina B2, Vitamina B6, Ácido Fólico, Vitamina K, Biotina, vitamina d E Vitamina B12), Óleo De Crypthecodinium Cohnii, Lecitina De Soja, L-histidina, Óleo De Mortierella Alpina, L-arginina, L-cisteína, Nucleotídeos (Citidina, Uridina, Adenosina E Guanosina), Bitartarato De Colina, Inositol, L-carnitina E Lactose. LATA DE 400 GR. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO PRE NAN	500	LT	R\$ 160,76	R\$ 80.380,00
10	FORMULA INFANTIL -INGREDIENTES: leite desnatado , lactose, soro de leite, maltodextrina,oleina de palma , galacto- ossacarídeo, oleo de canola, oleo de palmiste, oleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de cobre, selenato de sodio, iodeto de potassio), oligofrutossacarídeo, lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, vitamina E vitamina A, acido pantotênico, niacina, vitamina D, vitamina B1, vitamina B6, vitamina B2, acido folico, vitamina K, biotina e vitamina b12) oleo de peixe. NÃO CONTEM GLUTEN. LATA 800 Gr. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE A MARCA NAN COMFOR 2.	1000	LT	R\$ 86,13	R\$ 86.130,00
10	FÓRMULA INFANTIL - INGREDIENTES: Leite em pó parcialmente desnatado, lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de côco, óleo de girassol), maltodextrina, soro de proteína do leite galactooligossacarídeo, nutriservice, frutooligossacarídeo, xarope de glucose, nutriservice, carbonato de cálcio, óleo de peixe, vitamina c, sulfato de ferro, caseinato de cálcio, inositol, sulfato de zinco tocoferol, fosfato de potássio dibásico, cloreto de colina, l- carnitina, gluconato	1000	LT	R\$ 81,85	R\$ 81.850,00

MUNICÍPIO DE TOLEDO / CNPJ: 18.677.617/0001-01

Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 870, JDM DO LAGO, TOLEDO – MG.

CEP 37.630-000 - Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com | Página 44 de 69



MUNICIPIO DE TOLEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

	cúprico, nutriservice, fosfato de cálcio, d-pantotenato de cálcio, nicotinamida, ascorbil palmitato, vitamina a, vitamina e, vitamina b1, vitamina d6, sulfato de manganês, vitamina b2, iodeto de potássio, ácido fólico, selenito de sódio, vitamina k, vitamina d3, biotina, emulsificantes lecitina e mono e diglicerídeos, aromatizante. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA DE 800 GR. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO APTAMIL 3.				
11	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses de vida, destinada a necessidades dietoterápicas específicas espessada com goma jataí, contém DHA, ARA e Taurina. Lactose, leite em pó desnatado*, óleos vegetais (óleo de canola, óleo de palma, óleo de girassol alto oleico, óleo de girassol), goma jataí, maltodextrina, óleo de peixe, carbonato de cálcio, L-cistina, óleo de Mortierella alpina, L-ascorbato de sódio, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, taurina, caseinato de cálcio, sulfato ferroso, L-triptofano, inositol, palmitato de ascorbila, proteína do soro de leite*, sulfato de zinco, fosfato de potássio dibásico, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, acetato de retinila, gluconato cúprico, palmitato de retinila, acetato de DL-alfa-tocoferila, DL-alfa-tocoferol, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, cloridrato de piridoxina, ácido N-pterol-L-glutâmico, iodato de potássio, sulfato de manganês (II), fitomenadiona, selenito de sódio, colecalciferol, D-biotina, cianocobalamina, emulsificante lecitina de soja e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, antioxidante mistura concentrada de tocoferóis e regulador de acidez ácido cítrico. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DE SOJA E DE PEIXE. LATA DE 400 GR. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO APTAMIL RR.	1000	LT	R\$ 93,63	R\$ 93.630,00
12	Fórmula Infantil para lactentes de até seis meses, à base de proteínas lácteas, com DHA e ARA, prebióticos (scGOS/lcFOS) e nucleotídeos. soro de leite*, lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de girassol alto oleico, óleo de colza, óleo de girassol), leite integral*, fibras alimentares (galacto-oligossacarídeos, fruto-oligossacarídeos), fosfolipídeos do ovo, carbonato de cálcio, citrato tripotássico, óleo de peixe, fosfato de cálcio dibásico, óleo de Mortierella alpina, ácido L-ascórbico, cloridrato de colina, taurina, carbonato de hidróxido de magnésio, sulfato ferroso, mio-inositol, sulfato de zinco, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, acetato de DL-alfa tocoferila, adenosina 5-monofosfato, nicotinamida, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, D-pantotenato de cálcio, palmitato de retinila, DL-alfa tocoferol, gluconato cúprico, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, sulfato de manganês, riboflavina, ácido N-pterol-L-glutâmico, iodato de potássio, fitomenadiona, selenito de sódio, colecalciferol, D-biotina, cianocobalamina e emulsificante lecitina de soja. GLUTEN. LATA DE 800 GR. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO APTAMIL 1.	1000	UN	R\$ 81,75	R\$ 81.750,00

MUNICÍPIO DE TOLEDO / CNPJ: 18.677.617/0001-01

Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 870, JDM DO LAGO, TOLEDO – MG.

CEP 37.630-000 - Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com | Página 45 de 69



MUNICIPIO DE TOLEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

13	Fórmula infantil para lactentes e para crianças de primeira infância de 0 a 36 meses com necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Xarope de glicose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol alto oleico e óleo de girassol), caseinato de cálcio*, maltodextrina, citrato trissódico, citrato de potássio, fosfato de cálcio tribásico, cloreto de magnésio, hidrogênio fosfato dipotássico, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, cloridrato de L-cisteína, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, taurina, L-triptofano, mio-inositol, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sal dissódico de uridina-5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, L-carnitina, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, D-pantotenato de cálcio, D-biotina, gluconato cúprico, riboflavina, sulfato de manganês (II), ácido N-pteróil-L-glutâmico, palmitato de retinila, DL-alfa-tocoferol, cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato de piridoxina, iodato de potássio, colecalciferol, acetato de retinila, fitomenadiona, selenito de sódio, cianocobalamina, emulsificante lecitina de soja, regulador de acidez hidróxido de potássio e antioxidante palmitato de ascorbila. LATA DE 800 GR. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO APTAMIL SL.	1000	LT	R\$ 163,50	R\$ 163.500,00
14	Fórmula modificada para nutrição enteral e oral, isento de glúten, com densidade energética alta (2,0 kcal/ml) e normoproteico. Oferece suporte nutricional para pacientes com insuficiência renal aguda ou crônica em tratamento dialítico, com restrição de eletrólitos e fluidos. Ingredientes: Água, maltodextrina, óleo de canola, proteína do soro de leite, caseinato de cálcio, óleo de coco refinado (TCM), óleo de girassol, citrato de sódio, bitartarato de colina, sulfato de magnésio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, sulfato de potássio, ácido L-ascórbico, L-carnitina, taurina, pirofosfato férrico, acetato de DL-alfa-tocoferila, sulfato de zinco, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, fitomenadiona, sulfato de manganês (II), acetato de retinila, fluoreto de sódio, colecalciferol, riboflavina, cloridrato de piridoxina, cianocobalamina, tiamina mononitrato, sulfato de cobre, ácido N-pteróil-L-glutâmico, cloreto de cromo (III), iodeto de potássio, molibdato de sódio, D-biotina, selenito de sódio, aromatizante, espessante carragena, emulsificante lecitina de soja, corante natural de caramelo IV e edulcorante sucralose. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA. PODE CONTER PEIXE. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO NUTRE RENAL D2.0 Kcal/ml 200ml.	1000	UN	R\$ 81,14	R\$ 81.140,00
15	Fórmula nutricional infantil à base de aminoácidos livres, destinada a crianças com alergia à proteína do leite de vaca (APLV) e/ou alergias alimentares múltiplas, contendo vitaminas e minerais, com alto teor de cálcio, vitamina D e ferro, com densidade energética adequada para suplementação nutricional, isenta de proteínas intactas do leite, acondicionada em lata de aproximadamente 400 g, equivalente, similar	1000	LT	R\$ 264,74	R\$ 264.740,00

MUNICÍPIO DE TOLEDO / CNPJ: 18.677.617/0001-01

Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 870, JDM DO LAGO, TOLEDO – MG.

CEP 37.630-000 - Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com | Página 46 de 69



MUNICIPIO DE TOLEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

	ou de melhor qualidade ao NEOFORTE. LATA DE 400GR				
16	Fórmula padrão para nutrição enteral e oral, com densidade energética alta. Água, maltodextrina, caseinato de cálcio, proteína isolada de soja, óleo de canola com baixo teor erúico, óleo de soja, caseinato de sódio, minerais (citrato de potássio, sais de magnésio do ácido cítrico, fosfato de cálcio tribásico, citrato trissódico, cloreto de potássio, citrato de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês, gluconato de cobre, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, selenito de sódio), inulina, triglicerídeos de cadeia média, fibra de soja, vitaminas (bitartarato de colina, L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato de piridoxina, riboflavina, palmitato de retinila, ácido N pteroil-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), sal, emulsificante lecitina de soja, regulador de acidez hidróxido de potássio e estabilizante carragena. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO ISOSOURCE 1.5 1LITRO S.A.	1000	UN	R\$ 47,26	R\$ 47.260,00
17	Fórmula padrão para nutrição enteral ou oral destinada para pessoas com necessidades especiais, com condições específicas de dietas e/ou restrições alimentares. É constituído de 100% de proteína de soja, é normocalórico, cada 1ml fornece 1,2kcal e possui um mix de fibras. Água, maltodextrina, proteína isolada de soja, óleo de canola, óleo de milho, fibra de soja, triglicerídeos de cadeia média, inulina, polidextrose, minerais (citrato de potássio, fosfato tricálcico, citrato de sódio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, óxido de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês, gluconato de cobre, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, selenito de sódio), vitaminas (bitartarato de colina, L-ascorbado de sódio, acetato de DL- α -tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato de piridoxina, riboflavina, palmitato de retinila, ácido N-pterail-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina), emulsificantes lecitina de soja e mono e diglicerídeos de ácidos graxos aromatizante, reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico e estabilizante carragena. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO ISOSOURCE SOYA FIBER 1 LITRO.	1000	UN	R\$ 36,43	R\$ 36.430,00
18	Formula para nutrição enteral, ou seja, por sonda, especialmente formulado para crianças entre 3 e 10 anos com necessidades elevadas de fibras alimentares. É normocalórico (1,0 kcal/ml) e fonte de proteínas, vitaminas e minerais, podendo ser usado em dieta exclusiva ou complementar à dieta habitual. Água, maltodextrina, óleos vegetais (canola e girassol), concentrado proteico de soro de leite, caseinato de sódio, fibras alimentares (polissacarídeos de soja, amido resistente, inulina, goma arábica, celulose, oligofrutose), óleo de peixe, fosfato de potássio dibásico, cloreto de sódio, fosfato tricálcico, cloreto de	1000	LT	R\$ 91,28	R\$ 91.280,00

MUNICÍPIO DE TOLEDO / CNPJ: 18.677.617/0001-01

Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 870, JDM DO LAGO, TOLEDO – MG.

CEP 37.630-000 - Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com | Página 47 de 69



MUNICIPIO DE TOLEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

	potássio, citrato de potássio, hidróxido de cálcio, L-ascorbato de sódio, mistura de carotenóides (beta-caroteno, alfa-caroteno, licopeno, luteína, gama-caroteno e zeaxantina), cloreto de colina, hidróxido de magnésio, hidróxido de potássio, taurina, lactato ferroso, sulfato de zinco, L-carnitina, nicotinamida, acetato de retinila, gluconato de cobre, selenito de sódio, colesterciferol, sulfato de manganês (II), D-pantotenato de cálcio, D-biotina, cloridrato de cloreto de tiamina, acetato de DL-alfa-tocoferila, riboflavina, cloridrato de piridoxina, ácido N-pteril-L-glutâmico, cloreto de cromo (III), iodeto de potássio, fluoreto de sódio, cianocobalamina, molibdato de sódio, fitomenadiona, emulsificante lecitina de soja e regulador de acidez ácido cítrico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE, DE SOJA E DE PEIXE. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO NUTRINI MULTI FIBER 1.0KCAL DANONE 200ML.				
19	LEITE DE SOJA -INGREDIENTES: Alimento rico em fonte de proteínas, ferro e vitaminas a, b6, b12, c, d, e, e ácido fólico, caixa de 1 litro enriquecido com vitaminas e ferro, naturalmente sem lactose e sem colesterol por ser um alimento com soja, com a seguinte característica física: extrato de soja, água, açúcar, sal. estabilizantes: celulose microcristalina, carboximetilcelulose, carrena e lecitina de soja. aromatizantes: natural e idêntico ao natural. espessante: goma carregena, vitaminas (a, b6, b12, c, d, e, e ácido fólico) e ferro. NÃO CONTÉM GLÚTEN 1LITRO.	1000	UN	R\$ 29,78	R\$ 29.780,00
20	Suplemento alimentar em pó, com cálcio, proteínas, vitamina D e outros nutrientes essenciais. Rico em Cálcio, Zinco, Selênio, Fósforo, Cobre, Biotina, Tiamina, Ácido Pantotênico, Vitaminas D, C, A, E, K, B6 e B12. Fonte de Proteínas, Ferro, Magnésio, Manganês, Ácido fólico, Niacina, Riboflavina. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA DE 740 GR. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO NUTREN SENIOR.	1000	LT	R\$ 144,05	R\$ 144.050,00
21	Suplemento infantil de nutrição oral e enteral, hipercalórico, com 1.5 kcal/mL e sem adição de sacarose, para crianças que precisam de um aporte energético maior, por terem dificuldade de crescer e/ou ganhar peso, e precisam recuperar a nutrição. Maltodextrina, caseinato de cálcio, óleo de palma, óleo de canola, óleo de girassol alto oleico, caseinato de sódio, óleo de girassol, hidrogênio fosfato dipotássico, cloreto de potássio, citrato trissódico, fosfato de cálcio dibásico, carbonato de cálcio, carbonato de magnésio, cloreto de colina, cloreto de sódio, citrato tripotássico, ácido L-ascórbico, taurina, sulfato ferroso, L-carnitina, DL-alfa tocoferol, sulfato de zinco, D-pantotenato de cálcio, gluconato cúprico, nicotinamida, cloridrato de cloreto de tiamina, sulfato de manganês (II), cloridrato de piridoxina, palmitato de retinila, acetato de DL-alfa-tocoferila, riboflavina, cloreto de cromo (III), ácido N-pteril-L-glutâmico, molibdato de sódio, iodato de potássio, selenito de sódio, fitomenadiona, D-biotina, colesterciferol, cianocobalamina, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE	1000	UN	R\$ 87,17	R\$ 87.170,00

MUNICÍPIO DE TOLEDO / CNPJ: 18.677.617/0001-01

Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 870, JDM DO LAGO, TOLEDO – MG.

CEP 37.630-000 - Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com | Página 48 de 69



2. DA JUSTIFICATIVA



MUNICIPIO DE TOLEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

4. DO PRAZO, LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1 – Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e por meio da emissão de Ordem de Fornecimento/Empenho, não havendo pedido mínimo, devendo a empresa fazer a entrega independentemente da quantidade solicitada.

4.2 – O prazo de entrega dos produtos não poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, sob pena de sofrer as sanções previstas neste instrumento e no edital.

4.3 – Somente serão aceitos os itens na totalidade do descrito na Ordem de Fornecimento, não sendo admitida entrega parcial dos mesmos.

4.4 – Os produtos deverão ser entregues em obediência a todas as normas técnicas aplicáveis, com validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega, acondicionados em embalagens originais, sem danos, amassamentos ou violações.

4.5 – Local de entrega: será em local designado na Ordem de Fornecimento/Empenho emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, dentro do Município de Toledo/MG, podendo compreender as unidades de saúde, almoxarifado central ou endereço dos pacientes atendidos por programas domiciliares, conforme indicação da Administração.

4.6 – Deverá constar na Nota Fiscal o número do processo licitatório/pregão, a descrição e o quantitativo do objeto fornecido.

4.7 – O recebimento provisório dos produtos ficará condicionado à conferência das especificações, qualidade, quantidade e validade dos itens entregues. O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da conformidade com as especificações deste Termo de Referência, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Pela execução do objeto da presente licitação, a Prefeitura efetuará os pagamentos à contratada em até 30 (trinta) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica, aceite do Departamento solicitante e do setor de contabilidade.

5.2 – Não serão pagas faturas que contenham rasuras ou apresentem descrição de materiais em desacordo com a autorização emitida pelo departamento solicitante, com o edital, com a ata de registro de preços e com a proposta do licitante. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em até 15 (quinze) dias úteis após a data de sua reapresentação válida.

5.3 – O pagamento será efetuado por meio de depósito ou transferência bancária em conta corrente indicada pela contratada. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência.

6. DA REPOSIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PRODUTOS

A reposição dos produtos ocorrerá de forma gradual e conforme a efetiva necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Toledo/MG, mediante solicitações formais emitidas pelo setor demandante, observadas as condições e os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, em razão da natureza contínua do consumo e da impossibilidade de previsão exata das quantidades a serem utilizadas ao longo do período de vigência da Ata.

Na hipótese de entrega de produtos com defeitos, avarias, fora do prazo de validade, em desacordo com as especificações técnicas exigidas ou que, por qualquer motivo, não atendam às condições estabelecidas neste Termo de Referência, o fornecedor ficará obrigado a proceder à substituição integral dos itens rejeitados, sem ônus adicional para

MUNICÍPIO DE TOLEDO / CNPJ: 18.677.617/0001-01

Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 870, JDM DO LAGO, TOLEDO – MG.

CEP 37.630-000 - Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com | Página 50 de 69



MUNICIPIO DE TOLEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

a Administração Pública, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da comunicação formal da não conformidade.

A recusa injustificada ou o descumprimento reiterado da obrigação de substituição ensejará a aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da eventual rescisão da Ata de Registro de Preços.

7. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES E OBSERVAÇÕES

- O fornecimento de todo material de embalagem, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários é de inteira responsabilidade da empresa contratada, não arcando a Prefeitura com qualquer ônus referente a tais despesas.
- O contratado deverá entregar o produto mediante Ordem de Fornecimento ou Empenho enviado pela requisitante.
- Somente serão aceitos os itens na totalidade do descrito na Ordem de Fornecimento, não sendo admitida entrega parcial dos mesmos.
- As Notas Fiscais correspondentes às aquisições deverão ser emitidas e enviadas para o e-mail: licitacaotoledomg@gmail.com, e conferidas no ato da entrega.
- O julgamento será feito pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.
- Será considerado vencedor o licitante que apresentar MENOR PREÇO POR ITEM, com base no preço máximo obtido na pesquisa de mercado.
- Os produtos deverão ser entregues estritamente de acordo com a especificação, não podendo a empresa vencedora alegar desconhecimento.
- Os quantitativos previstos representam estimativa de demanda, não caracterizando obrigatoriedade de aquisição integral, sendo o fornecimento realizado conforme a necessidade dos pacientes e da Administração.
- **Conforme ETP e DFD constantes do processo administrativo.**

8. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- Decreto de autorização e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando se tratar de firma estrangeira em funcionamento no país.

9. PROVA DE REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativa a tributos mobiliários;
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativamente aos débitos inscritos em dívida ativa;
- Prova de regularidade de débitos do FGTS (CRF – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço);

MUNICÍPIO DE TOLEDO / CNPJ: 18.677.617/0001-01

Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 870, JDM DO LAGO, TOLEDO – MG.

CEP 37.630-000 - Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com | Página 51 de 69



MUNICIPIO DE TOLEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10. PROVA DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede do proponente, com prazo de validade em vigor (inexistindo prazo de validade na referida certidão será aceita aquela cuja expedição/emissão não ultrapasse 90 (noventa) dias da data de abertura dos envelopes de habilitação).

11. PROVA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Atestado(s) expedido(s) necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, de capacidade técnica que comprove que a licitante executou ou está executando, a contento, objeto de natureza similar ao desta licitação, em quaisquer quantidades.
- Registro ou autorização de funcionamento na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), quando aplicável à natureza dos produtos ofertados.

12. OUTRAS DECLARAÇÕES

- Declaração unificada, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021.
- Declaração pela ME e EPP de que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (quando for o caso).

13. GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fiscal de Contrato: Virginia Dos Reis Dantas

Gestor do Contrato: Benedita Graciete da Rosa Moraes

A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O fiscal do contrato acompanhará a execução da ata, anotando no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

O fiscal informará ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da administração.

14. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os objetos deverão ser entregues em perfeita harmonia com as definições deste Termo de Referência, do DFD e do ETP. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento e entrega dos produtos.

MUNICÍPIO DE TOLEDO / CNPJ: 18.677.617/0001-01

Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 870, JDM DO LAGO, TOLEDO – MG.

CEP 37.630-000 - Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com | Página 52 de 69



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

Os produtos deverão ser entregues pela contratada em local indicado na solicitação de fornecimento emitida pela Administração Municipal, ou seja, em qualquer localização dentro do Município de Toledo/MG.

A contratada deverá garantir que os produtos atendam às especificações técnicas, à composição nutricional e aos requisitos de qualidade e segurança exigidos, bem como possuam registro válido junto aos órgãos sanitários competentes, quando aplicável.

O pagamento será de acordo com a entrega individualizada, devendo a contratada emitir as notas fiscais que, devidamente comprovadas e atestadas, deverão ser pagas em até 30 (trinta) dias.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Toledo/MG.

Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.09.00.10.301.0009.2.0049 – Ficha 159 – DESENVOLVIMENTO AÇÕES DE ATENÇÃO.

A estimativa orçamentária para a contratação, com base na pesquisa de mercado realizada, é de R\$ 2.477.040,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e sete mil e quarenta reais).

A dotação orçamentária destinada à presente contratação será identificada e detalhada no momento do empenho, em conformidade com a legislação vigente, considerando que se trata de Registro de Preços. O registro de preços não obriga a contratação imediata nem a utilização total dos recursos previstos, permitindo que os empenhos sejam formalizados apenas quando houver necessidade efetiva de fornecimento.

16. DA PUBLICIDADE

- O extrato do contrato oriundo deste instrumento será publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios Mineiros (AMM).
- A CONTRATADA deverá declarar que está ciente de que a íntegra da Ata de Registro de Preços, bem como de eventual Termo Aditivo, será publicada no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal e que tal publicação não fere nenhum dispositivo da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

17. DA LEI ANTICORRUPÇÃO

As partes deverão observar todas as disposições das regras anticorrupção em vigor no Brasil, em especial as previsões da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e do Decreto Federal nº 8.420/2015.

As partes deverão comprometer-se a abster-se de praticar quaisquer atividades que constituam violação às disposições das normas anticorrupção. Para a execução da ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou comprometer-se a dar a quem quer que seja qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto contratado.

Toledo/MG, 31 de agosto de 2026.

Pamela W. da Silva

MUNICÍPIO DE TOLEDO / CNPJ: 18.677.617/0001-01

Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 870, JDM DO LAGO, TOLEDO – MG.

CEP 37.630-000 - Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com | Página 53 de 69



MUNICIPIO DE TOLEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 019/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2026

Razão Social: _____

CNPJ: _____ Endereço: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SS 2026 ALIMENTO PARA SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - INGREDIENTES: Xarope de glicose, proteína hidrolisada do soro de leite, triglicerídeos de cadeia média, óleos vegetais (colza, girassol, palma), fosfato tricálcico, fosfato di- hidrogenado de potássio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de mortierella alpina, cloreto de colina, vitamina c, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitamina e, sulfato de zinco, l- carnitina, uridina, citidina, adenosina, inosina, niacina, d-pantotenato de cálcio, guanosina, d-biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, sulfato de manganês, vitaminas a, b2, b12, b1, d, b6, iodeto de potássio, vitamina k, selenio de sódio, emulsificante, mono e diglicerídeos de ácidos graxos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA DE 400GR. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO PREGOMIN PEPTI.	Lata	1000		
2	SS 2026 Amido de Milho Modificado, Sacarose, Maltodextrina, Óleo de Canola, Caseinato de Cálcio, Óleo de Soja, Proteína Isolada do Soro do Leite, Triglicerídeos de Cadeia Média, Citrato de Potássio, Fosfato de Cálcio Tribásico, Cloreto de Sódio, Cloreto de Potássio, Citrato de Colina, Hidróxido de Magnésio, Fosfato de Potássio Monobásico, Gluconato Ferroso, L- ascorbato de Sódio, Gluconato de Zinco, Acetato de DL-alfa-Tocoferila, Nicotinamida, Sulfato de Manganês, D-pantotenato de Cálcio, Riboflavina, Fluoreto de Sódio, Sulfato de Cobre, Tiamina Mononitrato, Cloridrato de Piridoxina, Acetato de Retinol, Ácido Fólico, Cloreto de Cromo, Iodeto de Potássio, Molibdato de Sódio, Fitomenadiona, Selenato de Sódio, D-biotina, Colecalciferol, Cianocobalamina, Aromatizante, Antihumectante Dióxido de Silício. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA DE 800 GR. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO TROPIC JUNIOR.	Lata	1000		
3	SS 2026 Dieta padrão, normocalórica e normoproteica, é uma dieta em pó normocalórica e normoproteica, que pode ser	Lata	1000		

MUNICÍPIO DE TOLEDO / CNPJ: 18.677.617/0001-01

Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 870, JDM DO LAGO, TOLEDO – MG.

CEP 37.630-000 - Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com | Página 54 de 69



MUNICIPIO DE TOLEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	administrada de forma enteral ou oral. Atinge diluição até 1.5 kcal. Maltodextrina, Óleo Vegetal (Canola e Milho/Soja), proteína isolada de soja, Proteína do Leite (caseinato de cálcio e proteína isolada do soro do leite); minerais: Cloreto de Potássio, Fosfato de Cálcio Monobásico, Fosfato de Potássio Dibásico, Carbonato de Magnésio, Citrato Sódio, Citrato de Potássio, Carbonato de Cálcio, Gluconato de Zinco, Gluconato Ferroso, Sulfato de Manganês, Selenato de Sódio, Sulfato de Cobre, Iodeto de Potássio, Cloreto de Cromo, Molibdato de Sódio. vitaminas: Citrato de Colina, L-ascorbato de Sódio, Acetato de DL-Alfa-Tocoferol, Betacaroteno, Nicotinamida, Palmitato de Retinila, Fitomenadiona, D-pantotenato de Cálcio, Colecalciferol, Cianocobalamina, Cloridrato de Piridoxina, Riboflavina, Tiamina Mononitrato, Ácido N-pterol-L- Glutâmico, Fitomenadiona, D-biotina. Emulsificante L				
4	SS 2026 Fomula infantil - Ingredientes: Sólidos do leite desnatado, maltodextrina, óleos vegetais (óleo de girassol, óleo de canola, óleo de girassol alto oleico, óleo de coco, óleo de palma), proteína do soro do leite, lactose, fibras alimentares (galacto-oligossacarídeos e fruto-oligossacarídeos), cacau, óleo de peixe, carbonato de cálcio, bitartarato de colina, ácido L-ascórbico, fosfato de potássio dibásico, taurina, mio-inositol, sulfato ferroso, sulfato de zinco, cloridrato de piridoxina, DL-alfa-tocoferol, cloreto de colina, nicotinamida, cloridrato de cloreto de tiamina, gluconato cúprico, colecalciferol, sulfato de manganês (II), riboflavina, palmitato de retinila, acetato de DL-alfa-tocoferila, ácido N-pterol-L-glutâmico, selenito de sódio, fitomenadiona, cloreto de cromo (III), D-biotina, cianocobalamina, molibdato de sódio, antioxidante ascorbato de sódio, aromatizante e emulsificante lecitina. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE	Lata	1000		
5	SS 2026 Fórmula infantil de seguimento para crianças de 1-3anos, a base de soja é a primeira e única da categoria, não contendo fontes de proteína animal, possuindo vitaminas e minerais ajustados para a faixa etária, apoiando as crianças nesta fase importante do desenvolvimento. Maltodextrina, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol alto oleico, óleo de girassol), proteína de soja*, carbonato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de cálcio tribásico, citrato tripotássico, hidrogênio fosfato de magnésio, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, taurina, L-ascorbato de sódio, mio-inositol, sulfato ferroso, sulfato de zinco, L-carnitina, acetato DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, riboflavina, palmitato de retinila, DL-alfa tocoferol, cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato de piridoxina, sulfato cúprico, iodeto de potássio, sulfato de manganês (II), ácido N-pterol-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol, sele	Lata	1000		

MUNICÍPIO DE TOLEDO / CNPJ: 18.677.617/0001-01

Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 870, JDM DO LAGO, TOLEDO – MG.

CEP 37.630-000 - Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com | Página 55 de 69



MUNICIPIO DE TOLEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	SS2026 Fórmula Infantil de seguimento para lactantes de 6 a 12 meses. A base de proteínas lácteas intactas, contém HMO, DHA e ARA, inclui nucleotídeos. leite parcialmente desnatado*, lactose, soro de leite*, óleos vegetais (óleo de canola, óleo de palma, óleo de girassol, óleo de girassol alto oleico), fibras alimentares (galacto-oligossacarídeos, fruto-oligossacarídeos, 2-fucosilactose), fosfolipídio do ovo, óleo de peixe, carbonato de cálcio, óleo de Mortierella alpina, ácido L-ascórbico, citrato tripotássico, taurina, fosfato de cálcio dibásico, sulfato ferroso, cloreto de colina, mio-inositol, sulfato de zinco, acetato de DL-alfa-tocoferila, sal dissódico de uridina 5- monofosfato, citidina – 5-monofosfato, sal dissódico de inosina 5- monofosfato, nicotinamida, adenosina 5-monofosfato, D- pantotenato de cálcio, sal dissódico de guanosina 5- monofosfato, gluconato cúprico, palmitato de retinila, DL-alfa-tocoferol, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflav	Lata	1000		
7	SS 2026 Fórmula infantil em pó à base de aminoácidos livres, para lactentes e crianças de primeira infância de 0 a 36 meses de partida e seguimento. Nutricionalmente completa e isenta de proteínas lácteas, foi formulada para necessidades dietoterápicas específicas, com restrição de lactose. É indicada para crianças de 0 a 3 anos Não contém leite e produtos lácteos. Xarope de glicose, óleos vegetais refinados (óleo de girassol, triglicerídeos de cadeia média [óleo de coco e/ou palmiste] e óleo de canola), fosfato de cálcio dibásico, L-arginina L-aspartato*, L-leucina*, citrato tripotássico, acetato de L-lisina*, L-glutamina*, L- prolina*, L-valina*, glicina*, L-isoleucina*, L-treonina*, L-fenilalanina*, L-tirosina*, L-serina*, L-histidina*, L-alanina*, cloreto de sódio, L-cistina*, cloreto de magnésio, L-triptofano*, bitartarato de colina, L-metionina*, citrato de cálcio, L-aspartato de magnésio, óleo de Mortierella alpina, óleo de Crypthecodinium cohnii, inositol, vitamina C, taurina, s	Lata	1000		
8	SS 2026 Fórmula infantil em pó indicado para recém-nascidos pré-termo (nascidos até 37 semanas de gestação) e/ou de alto risco, como forma de ajudar na nutrição e a ajustar o baixo peso. A fórmula pode ser um aditivo do leite materno ou, na impossibilidade do aleitamento materno, um substituto do mesmo. Maltodextrina, Proteína De Soro De Leite*, Leite Desnatado*, Triglicérides De Cadeia Média, Óleo De Canola, Oleína De Palma, Óleo De Girassol Com Alto Teor Oleico, Óleo De Girassol, Sais Minerais (Citrato De Potássio, Citrato De Cálcio, Cloreto De Sódio, Citrato Sódico, Cloreto De Magnésio, Sulfato Ferroso, Fosfato De Cálcio Tribásico, Sulfato De Zinco, Sulfato De Cobre, Iodeto De Potássio, Fosfato De Cálcio Dibásico, Cloreto De Potássio E Selenato De Sódio), Vitaminas (vitamina c, Taurina, vitamina e, Niacina, Ácido Pantotênico, Vitamina A, Vitamina B1, Vitamina B2, Vitamina B6, Ácido Fólico, Vitamina K, Biotina, vitamina d E Vitamina B12), Óleo De Crypthecodinium Cohnii, Lecitina De S	Lata	500		

MUNICÍPIO DE TOLEDO / CNPJ: 18.677.617/0001-01

Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 870, JDM DO LAGO, TOLEDO – MG.

CEP 37.630-000 - Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com | Página 56 de 69



MUNICIPIO DE TOLEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	SS 2026 FORMULA INFANTIL -INGREDIENTES: leite desnatado , lactose, soro de leite, maltodextrina, oleina de palma , galactossacarídeo, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de cobre, selenato de sódio, iodeto de potássio), oligofrutossacarídeo, lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, vitamina E vitamina A, ácido pantotênico, niacina, vitamina D, vitamina B1, vitamina B6, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina e vitamina b12) óleo de peixe. NÃO CONTEM GLUTEN. LATA 800 Gr. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE A MARCA NAN COMFOR 2.	Lata	1000		
10	SS 2026 FÓRMULA INFANTIL - INGREDIENTES: Leite em pó parcialmente desnatado, lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de côco, óleo de girassol), maltodextrina, soro de proteína do leite galactooligossacarídeo, nutriservice, frutooligossacarídeo, xarope de glucose, nutriservice, carbonato de cálcio, óleo de peixe, vitamina c, sulfato de ferro, caseinato de cálcio, inositol, sulfato de zinco tocoferol, fosfato de potássio dibásico, cloreto de colina, l- carnitina, gluconato cúprico, nutriservice, fosfato de cálcio, d-pantotenato de cálcio, nicotinamida, ascorbil palmitato, vitamina a, vitamina e, vitamina b1, vitamina d6, sulfato de manganês, vitamina b2, iodeto de potássio, ácido fólico, selenito de sódio, vitamina k, vitamina d3, biotina, emulsificantes lecitina e mono e diglicerídeos, aromatizante.. NÃO CONTÉM GLUTEN. LATA DE 800 GR. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO APTAMIL 3.	Lata	1000		
11	SS 2026 Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses de vida, destinada a necessidades dietoterápicas específicas espessada com goma jataí, contém DHA, ARA e Taurina. Lactose, leite em pó desnatado*, óleos vegetais (óleo de canola, óleo de palma, óleo de girassol alto oleico, óleo de girassol), goma jataí, maltodextrina, óleo de peixe, carbonato de cálcio, L-cistina, óleo de Mortierella alpina, L-ascorbato de sódio, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, taurina, caseinato de cálcio, sulfato ferroso, L-triptofano, inositol, palmitato de ascorbila, proteína do soro de leite*, sulfato de zinco, fosfato de potássio dibásico, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, acetato de retinila, gluconato cúprico, palmitato de retinila, acetato de DL-alfa-tocoferila, DL-alfa-tocoferol, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, cloridrato de piridoxina, ácido N-pteril-L-glutâmico, iodato de potássio, sulfato de manganês (II), fitomenadiona, selenito de sódio, colecalciferol, D-biotina, cianoco	Lata	1000		
12	SS 2026 Fórmula Infantil para lactentes de até seis meses, à base de proteínas lácteas, com DHA e ARA, prebióticos (scGOS/lcFOS) e nucleotídeos. soro de leite*, lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de girassol alto oleico, óleo de colza, óleo de girassol), leite integral*, fibras alimentares (galactooligossacarídeos, fruto-oligossacarídeos), fosfolipídeos do ovo,	Lata	1000		

MUNICÍPIO DE TOLEDO / CNPJ: 18.677.617/0001-01

Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 870, JDM DO LAGO, TOLEDO – MG.

CEP 37.630-000 - Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com | Página 57 de 69



MUNICIPIO DE TOLEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	carbonato de cálcio, citrato tripotássico, óleo de peixe, fosfato de cálcio dibásico, óleo de Mortierella alpina, ácido L-ascórbico, cloridrato de colina, taurina, carbonato de hidróxido de magnésio, sulfato ferroso, mio-inositol, sulfato de zinco, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, acetato de DL-alfa tocoferila, adenosina 5-monofosfato, nicotinamida, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, D-pantotenato de cálcio, palmitato de retinila, DL-alfa tocoferol, gluconato cúprico, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, sulfato de mang				
13	SS 2026 Fórmula infantil para lactentes e para crianças de primeira infância de 0 a 36 meses com necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Xarope de glicose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol alto oleico e óleo de girassol), caseinato de cálcio*, maltodextrina, citrato trissódico, citrato de potássio, fosfato de cálcio tribásico, cloreto de magnésio, hidrogênio fosfato dipotássico, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, cloridrato de L-cisteína, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, taurina, L-triptofano, mio-inositol, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sal dissódico de uridina-5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, L-carnitina, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, D-pantotenato de cálcio, D-biotina, gluconato cúprico, riboflavina, sulfato de manganês (II), áci	Lata	1000		
14	SS 2026 Fórmula modificada para nutrição enteral e oral, isento de glúten, com densidade energética alta (2,0 kcal/ml) e normoproteico. Oferece suporte nutricional para pacientes com insuficiência renal aguda ou crônica em tratamento dialítico, com restrição de eletrólitos e fluidos. Ingredientes: Água, maltodextrina, óleo de canola, proteína do soro de leite, caseinato de cálcio, óleo de coco refinado (TCM), óleo de girassol, citrato de sódio, bitartarato de colina, sulfato de magnésio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, sulfato de potássio, ácido L-ascórbico, L-carnitina, taurina, pirofosfato férrico, acetato de DL-alfa- tocoferila, sulfato de zinco, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, fitomenadiona, sulfato de manganês (II), acetato de retinila, fluoreto de sódio, colecalciferol, riboflavina, cloridrato de piridoxina, cianocobalamina, tiamina mononitrato, sulfato de cobre, ácido N-pteril-L-glutâmico, cloreto de cromo (III), iodeto de potássio, molibdato de sódio, D-biotina	un	1000		
15	SS 2026 Fórmula nutricional infantil à base de aminoácidos livres, destinada a crianças com alergia à proteína do leite de vaca (APLV) e/ou alergias alimentares múltiplas, contendo vitaminas e minerais, com alto teor de cálcio, vitamina D e ferro,	Lata	1000		

MUNICÍPIO DE TOLEDO / CNPJ: 18.677.617/0001-01

Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 870, JDM DO LAGO, TOLEDO – MG.

CEP 37.630-000 - Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com | Página 58 de 69



MUNICIPIO DE TOLEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	com densidade energética adequada para suplementação nutricional, isenta de proteínas intactas do leite, acondicionada em lata de aproximadamente 400 g, equivalente, similar ou de melhor qualidade ao NEOFORTE. LATA DE 400GR				
16	SS 2026 Fórmula padrão para nutrição enteral e oral, com densidade energética alta. Água, maltodextrina, caseinato de cálcio, proteína isolada de soja, óleo de canola com baixo teor erúxico, óleo de soja, caseinato de sódio, minerais (citrato de potássio, sais de magnésio do ácido cítrico, fosfato de cálcio tribásico, citrato trissódico, cloreto de potássio, citrato de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês, gluconato de cobre, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, selenito de sódio), inulina, triglicerídeos de cadeia média, fibra de soja, vitaminas (bitartarato de colina, L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato de piridoxina, riboflavina, palmitato de retinila, ácido N-pteriloil-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, colesterciferol e cianocobalamina), sal, emulsificante lecitina de soja, regulador de acidez hidróxido de potássio e estabilizante ...	un	1000		
17	SS 2026 Fórmula padrão para nutrição enteral ou oral destinada para pessoas com necessidades especiais, com condições específicas de dietas e/ou restrições alimentares. É constituído de 100% de proteína de soja, é normocalórico, cada 1ml fornece 1,2kcal e possui um mix de fibras. Água, maltodextrina, proteína isolada de soja, óleo de canola, óleo de milho, fibra de soja, triglicerídeos de cadeia média, inulina, polidextrose, minerais (citrato de potássio, fosfato tricálcico, citrato de sódio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, óxido de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês, gluconato de cobre, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, selenito de sódio), vitaminas (bitartarato de colina, L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato de piridoxina, riboflavina, palmitato de retinila, ácido N-pteriloil-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, colesterciferol	un	1000		
18	SS 2026 Formula para nutrição enteral, ou seja, por sonda, especialmente formulado para crianças entre 3 e 10 anos com necessidades elevadas de fibras alimentares. É normocalórico (1,0 kcal/ml) e fonte de proteínas, vitaminas e minerais, podendo ser usado em dieta exclusiva ou complementar à dieta habitual. Água, maltodextrina, óleos vegetais (canola e girassol), concentrado proteico de soro de leite, caseinato de sódio, fibras alimentares (polissacarídeos de soja, amido resistente, inulina, goma arábica, celulose, oligofrutose), óleo de peixe, fosfato de potássio dibásico, cloreto de sódio, fosfato tricálcico, cloreto de potássio, citrato de potássio, hidróxido de cálcio, L-ascorbato de sódio, mistura de carotenóides (beta-caroteno, alfa-caroteno, licopeno, luteína, gama-caroteno e zeaxantina), cloreto de	un	1000		

MUNICÍPIO DE TOLEDO / CNPJ: 18.677.617/0001-01

Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 870, JDM DO LAGO, TOLEDO – MG.

CEP 37.630-000 - Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com | Página 59 de 69



MUNICIPIO DE TOLEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	colina, hidróxido de magnésio, hidróxido de potássio, taurina, lactato ferroso, sulfato de zinco, L-carnitina, nicotinamida, acetato de retinila, gluconato de cobre, selenito de sódio				
19	SS 2026 LEITE DE SOJA -INGREDIENTES: Alimento rico em fonte de proteínas, ferro e vitaminas a, b6, b12, c, d, e, e ácido fólico, caixa de 1 litro enriquecido com vitaminas e ferro, naturalmente sem lactose e sem colesterol por ser um alimento com soja, com a seguinte característica física: extrato de soja, água, açúcar, sal. estabilizantes: celulose microcristalina, carboximetilcelulose, carrena e lecitina de soja. aromatizantes: natural e idêntico ao natural. espessante: goma carregena, vitaminas (a, b6, b12, c, d, e, e ácido fólico) e ferro. NÃO CONTÉM GLÚTEN 1LITRO.	un	1000		
20	SS 2026 Suplemento alimentar em pó, com cálcio, proteínas, vitamina D e outros nutrientes essenciais. Rico em Cálcio, Zinco, Selênio, Fósforo, Cobre, Biotina, Tiamina, Ácido Pantotênico, Vitaminas D, C, A, E, K, B6 e B12. Fonte de Proteínas, Ferro, Magnésio, Manganês, Ácido fólico, Niacina, Riboflavina. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA DE 740 GR. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO NUTREN SENIOR.	Lata	1000		
21	SS 2026 Suplemento infantil de nutrição oral e enteral, hipercalórico, com 1.5 kcal/mL e sem adição de sacarose, para crianças que precisam de um aporte energético maior, por terem dificuldade de crescer e/ou ganhar peso, e precisam recuperar a nutrição. Maltodextrina, caseinato de cálcio, óleo de palma, óleo de canola, óleo de girassol alto oleico, caseinato de sódio, óleo de girassol, hidrogênio fosfato dipotássico, cloreto de potássio, citrato trissódico, fosfato de cálcio dibásico, carbonato de cálcio, carbonato de magnésio, cloreto de colina, cloreto de sódio, citrato tripotássico, ácido L-ascórbico, taurina, sulfato ferroso, L- carnitina, DL-alfa tocoferol, sulfato de zinco, D-pantotenato de cálcio, gluconato cúprico, nicotinamida, cloridrato de cloreto de tiamina, sulfato de manganês (II), cloridrato de piridoxina, palmitato de retinila, acetato de DL-alfa-tocoferila, riboflavina, cloreto de cromo (III), ácido N- pteroil-L-glutâmico, molibdato de sódio, iodato de potássio, selenit	Lata	1000		
VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS					R\$

DECLARAÇÕES:

- Declaramos que entregaremos os produtos dentro do prazo estipulado no respectivo edital e seus anexos.
- Declaramos que estamos de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, prazos e condições de pagamento.

MUNICÍPIO DE TOLEDO / CNPJ: 18.677.617/0001-01

Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 870, JDM DO LAGO, TOLEDO – MG.

CEP 37.630-000 - Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com | Página 60 de 69



MUNICIPIO DE TOLEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

- Declaramos que o preço unitário e o preço global da proposta compreendem todas as despesas relativas ao completo fornecimento, incluindo frete, embalagem, tributos e demais encargos.
- Declaramos que o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias.
- Declaramos que os produtos ofertados possuem validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, conforme exigência do edital.
- Declaramos que os produtos atendem às especificações técnicas mínimas descritas no Termo de Referência, possuem registro no Ministério da Saúde/ANVISA e serão entregues em embalagens originais, sem danos ou violações.

....., de de 2026.

.....
(Identificação e assinatura do representante legal)
(Nome, CPF e cargo)
(CNPJ da Empresa)



MUNICIPIO DE TOLEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV – MODELOS DE DECLARAÇÕES

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para todos os efeitos legais, referente ao processo de licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026, realizado pela Prefeitura Municipal de Toledo/MG, sob as penas da lei, que:

- Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e tem plena aceitação das regras e condições gerais da contratação (art. 67, VI, da Lei 14.133/21);
- Não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal);
- Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso IV, do art. 14º da Lei 14.133/2021);
- Não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (inciso III, do art. 14 da Lei 14.133/2021);
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (inciso IV, do art. 63, da Lei 14.133/21);
- Cumpre as condições de habilitação e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Cumpre as normas relativas à saúde e à segurança do trabalho de seus empregados, excluindo qualquer responsabilidade do Município de Toledo/MG nesse aspecto.

_____, _____ de _____ de 2026.

(Assinatura do responsável legal)

(Nome completo, cargo e carimbo CNPJ)

MUNICÍPIO DE TOLEDO / CNPJ: 18.677.617/0001-01

Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 870, JDM DO LAGO, TOLEDO – MG.

CEP 37.630-000 - Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com | Página 62 de 69



MUNICIPIO DE TOLEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 019/2026

Processo Administrativo Nº 068/2026

_____, com sede na
_____, nº _____, cidade de
_____, CNPJ nº _____, vem, através de seu representante legal infra-assinado, com fundamento no artigo 3º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com suas alterações posteriores, manifestar sua opção pelo tratamento diferenciado e favorecido, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto.

DECLARA ainda ser:

- () Microempresa e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- () Empresa de pequeno porte e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

_____, ____ de _____ de 2026.

(Assinatura do representante legal)

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

MUNICÍPIO DE TOLEDO / CNPJ: 18.677.617/0001-01

Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 870, JDM DO LAGO, TOLEDO – MG.

CEP 37.630-000 - Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com | Página 63 de 69



MUNICIPIO DE TOLEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 16 dias do mês de **junho** do ano de 2026, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-sob o nº 18.677.617/0001-01, com sede, à Rua Papa João Paulo II, Jd. Do lago, Toledo-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal SR. Zildo Alexandro de Oliveira, brasileiro, casado, CPF N° 035.946-956-62, Carteira de Identidade 335308338 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Francisco Bento nº 119, Centro, Toledo-MG, e a empresa:

XXXXXXX

Lavram a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Pregão **0**/2026, que objetiva: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, observados as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, em conformidade com a Lei 14.133/21.

CLAÚSULA I - DO OBJETO

XXXXXXXXXXXXX

CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Toledo não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação

MUNICÍPIO DE TOLEDO / CNPJ: 18.677.617/0001-01

Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 870, JDM DO LAGO, TOLEDO – MG.

CEP 37.630-000 - Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com | Página 64 de 69



MUNICIPIO DE TOLEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAÚSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº14.133/21, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS

O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado abaixo, conforme especificações do edital e termo de referência, de acordo com a respectiva classificação no Pregão supra indicado.

Xxxx

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no Pregão supra, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLAÚSULA V – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

*Os itens deverão ser retirados e entregues no local indicado pela secretaria responsável da prefeitura municipal de Toledo pelo setor de compras, de acordo com o **termo de referência, ETP, DFD e edital** deste processo.*

CLAÚSULA VI – DO PAGAMENTO

Será pago à adjudicatária os valores devidos pela prestação dos serviços/aquisições constantes no objeto deste certame, mensalmente, até o 30º DIA útil a partir da apresentação da Nota Fiscal pela contratada e da

MUNICÍPIO DE TOLEDO / CNPJ: 18.677.617/0001-01

Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 870, JDM DO LAGO, TOLEDO – MG.

CEP 37.630-000 - Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com | Página 65 de 69



MUNICIPIO DE TOLEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

comprovação e atestação pelo servidor encarregado da gestão do recebimento, sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a lei.

O pagamento será via Ordem Bancária, creditado na instituição bancária eleita pela adjudicatária, que deverá indicar na Nota Fiscal o banco, número da conta e agência com a qual opera. O município de Toledo não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária.

Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento da ordem de fornecimento pelo fornecedor.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento.

Os equipamentos, suplementos alimentares, entre outros deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura correspondente.

Prazo de entrega conforme demanda.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

Constatada a inveracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:

- Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória.*
- Cancelamento do registro na Ata.*
- Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo de até 5 (cinco) anos.*
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.*
- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuário, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções.*
- Advertência.*

MUNICÍPIO DE TOLEDO / CNPJ: 18.677.617/0001-01

Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 870, JDM DO LAGO, TOLEDO – MG.

CEP 37.630-000 - Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com | Página 66 de 69



MUNICIPIO DE TOLEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

- Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato, após decorridos cinco dias, a contar da data do inadimplemento.
- Multa de mora sobre o valor total do pedido, de 0,33% por dia de inadimplência, no caso de inexecução total.
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até cinco (cinco) anos.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a licitação pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos pelos resultantes ou depois de decorridos o prazo da sanção aplicado com subitem anterior.
- Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.
- As sanções que vierem a ser aplicada serão obrigatoriamente registrada no Município.
- A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II da presente Ata. e art. 92 da Lei Federal 14.133/2021 e demais legislação, é vedado quaisquer reajustamentos de preços.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os materiais, objeto desta Ata de Registro de Preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes.

A cada fornecimento dos materiais, será emitido recibo nos termos da Lei 10.520/2002, por pessoa indicada pela Administração.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

MUNICÍPIO DE TOLEDO / CNPJ: 18.677.617/0001-01

Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 870, JDM DO LAGO, TOLEDO – MG.

CEP 37.630-000 - Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com | Página 67 de 69



MUNICIPIO DE TOLEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
 - d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
 - e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
 - f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
 - g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 17 do edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso do recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
 - h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação;
- Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:*
- i) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceite as razões do pedido.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Toledo, mediante requisição da secretaria responsável.

A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARA DIRIMIR QUALQUER QUESTÃO ORIUNDA DO PRESENTE CONTRATO, FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE EXTREMA, COM EXCEÇÃO DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.

E, por estarem assim, justos, combinados e contratados, em tudo quanto neste documento se contém, assinam-no em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Toledo-MG, xx de xxxx de 2026.

MUNICÍPIO DE TOLEDO / CNPJ: 18.677.617/0001-01

Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 870, JDM DO LAGO, TOLEDO – MG.

CEP 37.630-000 - Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com | Página 68 de 69



MUNICIPIO DE TOLEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Sr. Zildo Alexandro de Oliveira
Prefeito Municipal de Toledo

Empresa